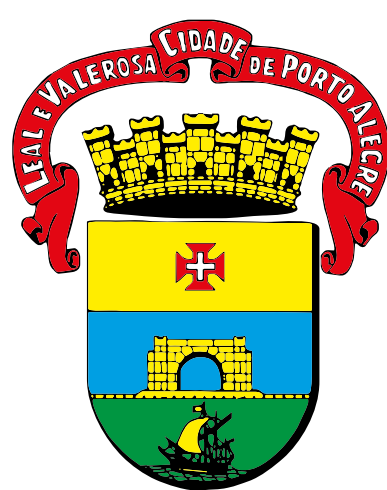


POA
20
20

GUIA #POACONTRAOCORONA

FIQUE POR DENTRO
DAS ALTERAÇÕES
E RESTRIÇÕES
DE COMÉRCIO,
SERVIÇOS,
INDÚSTRIA E
OUTRAS ATIVIDADES



Prefeitura de
Porto Alegre

Nesta cartilha você poderá esclarecer dúvidas sobre as medidas que adotamos para conter o avanço da transmissão do coronavírus. Todas as nossas ações buscam preservar a vida dos 1,5 milhão de porto-alegrenses e estão baseadas em evidências científicas. Tire suas dúvidas, faça sua parte e vamos, juntos, superar esse momento.

#poacontraocorona

ÍNDICE

DECRETO 20.534 E O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA - 05

ÓRGÃOS GESTORES DO ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA EM POA - 06

O QUE MUDA NA MINHA VIDA - 07

- Posso sair para a rua? - 08
- Parques e praças estão proibidos? Posso me exercitar ao ar livre? - 09
- Idosos serão multados se saírem de casa? - 10

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EM FUNCIONAMENTO - 11

- Supermercados e restaurantes - 12
- Remédios e exames clínicos e laboratoriais - 13
- Serviços e produtos de limpeza e higiene pessoal e doméstica - 14
- Comércio eletrônico e serviços postais e de encomendas - 15
- Serviços de comunicação e informação - 16
- Segurança e assistência à população - 17
- Bancos, saques e contas a pagar - 18
- Construção civil, obras públicas e reparos residenciais - 19
- Oficinas mecânicas e serviços de conserto de equipamentos - 20
- Serviços para animais domésticos; atividades do setor agrícola e rural - 21
- Certificação, inspeção, vigilância e fiscalização - 22
- Abastecimento e a distribuição de serviços básicos - 23
- Estudos, monitoramento e serviços de alerta e planejamento - 24
- Estacionamentos e serviços de transporte e logística - 25
- Outras atividades e setores autorizados a funcionar - 26
- Funcionamento de setores administrativos - 27
- Prazo para retomada da normalidade - 28

AMBIENTES, EVENTOS E SERVIÇOS RESTRITOS, SUSPENSOS, FECHADOS OU CANCELADOS TEMPORARIAMENTE - 29

- Mercado Público e shoppings centers - 30
- Academias de ginástica e centros de treinamento - 31
- Locais públicos e privados de socialização - 32
- Eventos: fechados, abertos, públicos e privados - 33
- Condomínios - áreas comuns - 34
- Igrejas, templos, centros espíritas e outros espaços religiosos - 35
- Velórios e despedidas fúnebres - 36
- Educação: escolas e cursos - 37

COMO FICAM OS SERVIÇOS PÚBLICOS E MUNICIPAIS - 38

- Transporte coletivo - 39
- Circulação dos ônibus - 40
- Táxis e aplicativos de transporte - 41
- Limpeza e desinfecção de áreas públicas - 42
- Serviços de manutenção e zeladoria - 43
- Descarte do lixo - 44
- Coleta seletiva - 45
- Consertos da rede de água e esgoto - 46
- Sine - 47
- Seguro Desemprego - 48
- Denúncias - 49
- Preços abusivos - 50

TELEFONES ÚTEIS - 51

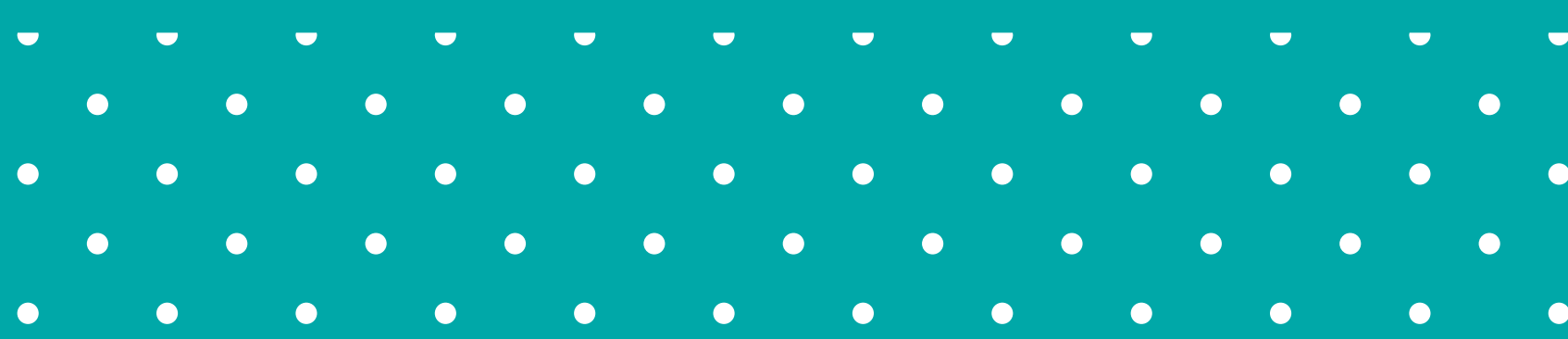
SITES OFICIAIS - 52



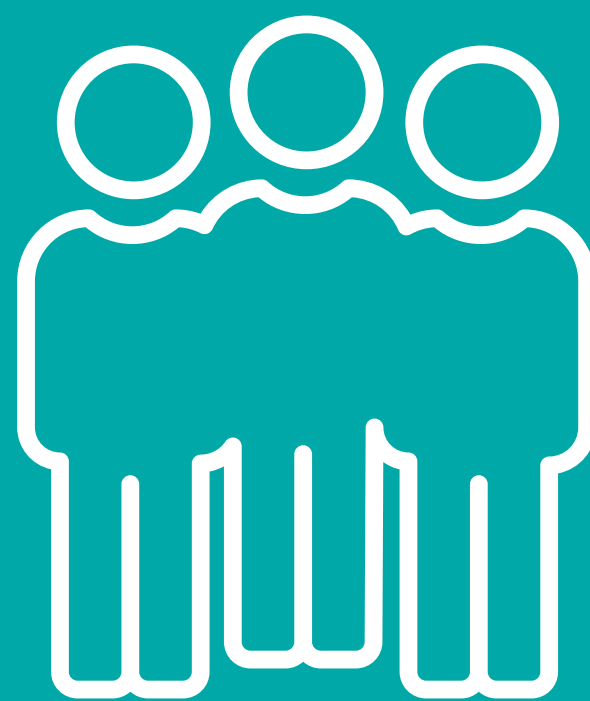
O QUE É O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E POR QUE ELE É NECESSÁRIO NESTE MOMENTO?

Ao decretar estado de calamidade pública, a Prefeitura tem condições de dar respostas mais rápidas a uma situação emergencial como esta que estamos vivendo, com a transmissão comunitária do coronavírus. É possível, por exemplo, buscar créditos adicionais para despesas extraordinárias que vierem a ser necessárias no combate à epidemia.

Clique [aqui](#) para consultar o decreto, na íntegra.



GESTÃO



Conheça os órgãos coordenadores das ações de enfrentamento da epidemia em Porto Alegre:

- **Secretaria Extraordinária para Enfrentamento do Coronavírus** - responsável por acompanhar a execução das ações do CTECOV
- **Comitê Temporário de Enfrentamento ao Coronavírus (CTECOV)** - lidera as ações da gestão pública contra a pandemia
- Dois **Grupos Especiais de Trabalho**, criados para propor medidas de contenção e mitigação do efeito coronavírus para 1,5 milhão de porto-alegrenses, com foco em:
 - 1) impactos sociais;
 - 2) impactos econômicos.

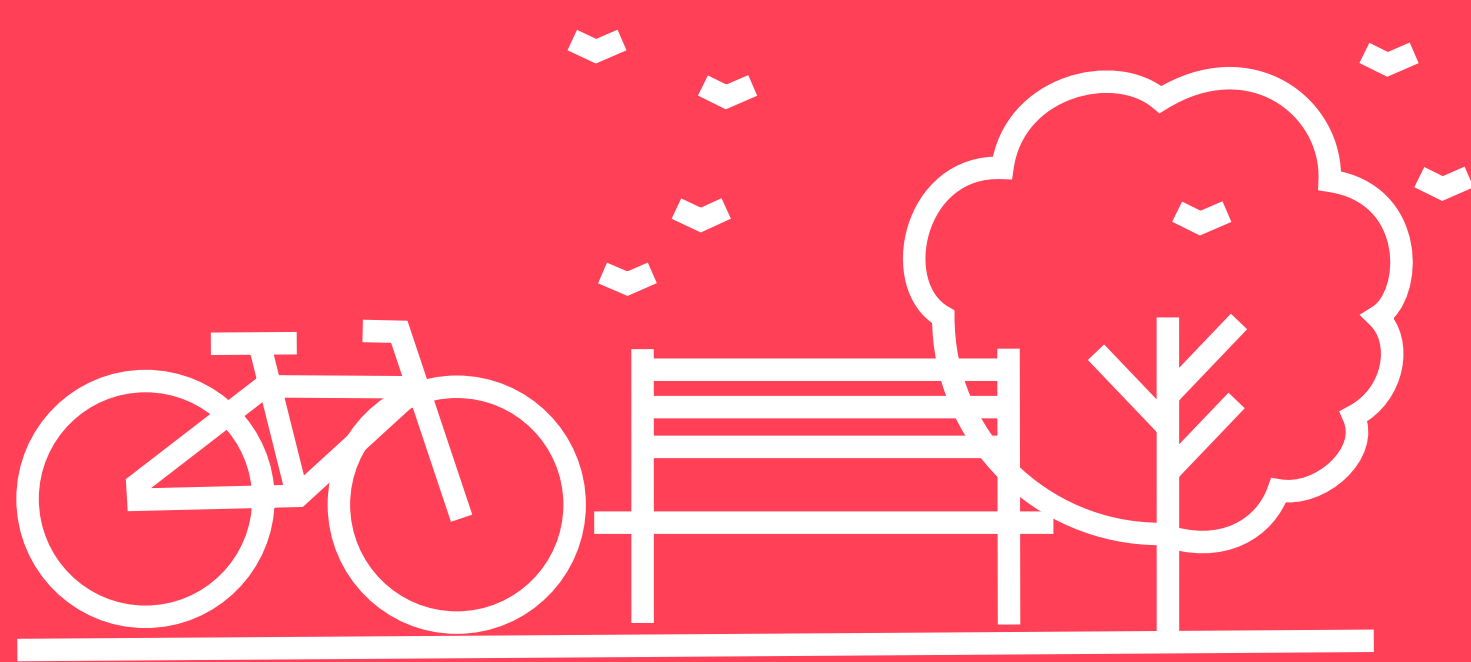


O QUE MUDA NA MINHA VIDA?

POSSO SAIR PARA A RUA?



A recomendação é que todos fiquem em casa para evitar a propagação do coronavírus. Por estarem no grupo de risco da Covid-19, pessoas com 60 anos ou mais podem circular para manter necessidades essenciais, como comprar alimentos, buscar atendimento médico ou tomar vacinas.



PARQUES E PRAÇAS ESTÃO PROIBIDOS? POSSO ME EXERCITAR AO AR LIVRE?

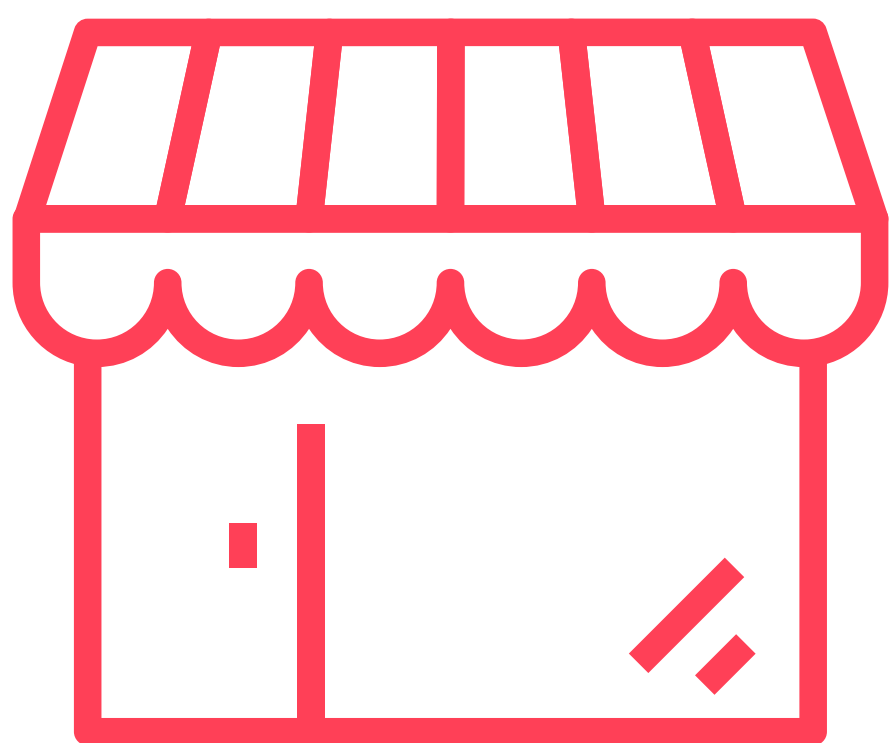
Parques e praças estão oficialmente interditados para pessoas com 60 anos ou mais. Para as demais, não há restrição legal, mas a recomendação é que não se dirijam a estes espaços, onde pode haver chances de contaminação. A quem for sair, orientamos manter-se isolado, sem se aproximar ou conversar com outras pessoas.



IDOSOS SERÃO MULTADOS SE SAÍREM DE CASA?

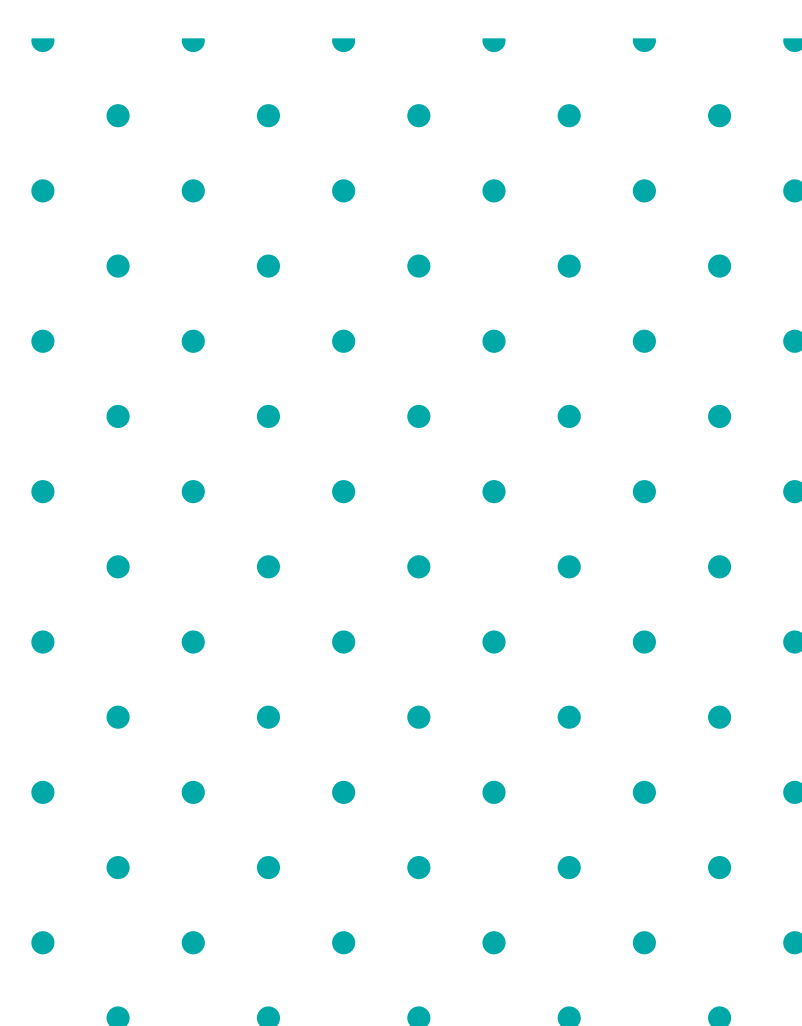
Nós não queremos multar, nós queremos salvar vidas! Pessoas com 60 anos ou mais só serão multadas se estiverem circulando por parques e praças. Neste caso, a multa pode chegar a 100 Unidades Financeiras Municipais (UFMs), o que corresponde atualmente a R\$ 429,20.

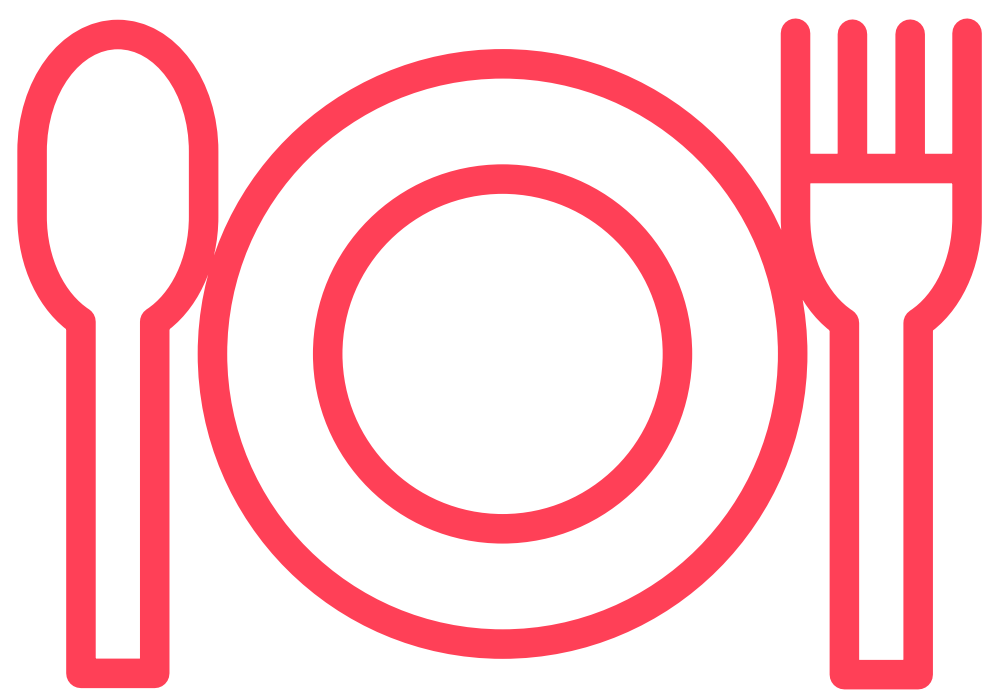
Além disso, idosos podem ser abordados individual e coletivamente pelos agentes fiscais. Pessoas dessa faixa etária, quando encontradas fora de casa nesse período, serão orientadas a retornar para casa.



COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EM FUNCIONAMENTO

**Consulte as atividades
que não param**

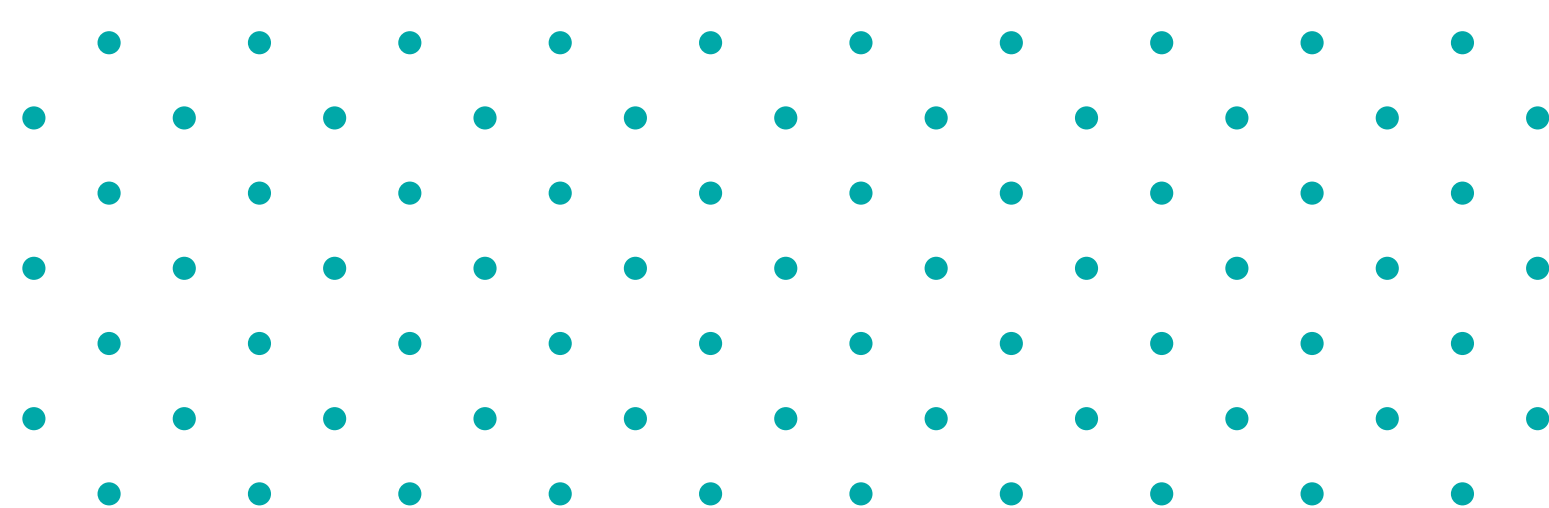




SUPERMERCADOS E RESTAURANTES CONTINUARÃO ABERTOS?

Sim. Do setor de alimentação, confira os estabelecimentos que seguem autorizados a funcionar:

- mercados, supermercados, hipermercados, açougues, peixarias, fruteiras e mercearias;
- restaurantes, lanchonetes/lancherias, bares, padarias e lojas de conveniência, somente no sistema de tele entrega (delivery) ou pague e leve (take away) e sem formação de filas e consumo no local;
- centros de abastecimento de alimentos, distribuidoras e centros de distribuição de alimentos.
- comércio especializado de chocolates, com permissão para abrir por 24h até 13 de abril.





PRECISO COMPRAR REMÉDIOS E REALIZAR EXAMES CLÍNICOS E LABORATORAIS. ESSES ESTABELECIMENTOS SEGUEM FUNCIONANDO?

Sim. Veja essas e outras atividades mantidas no setor de saúde:

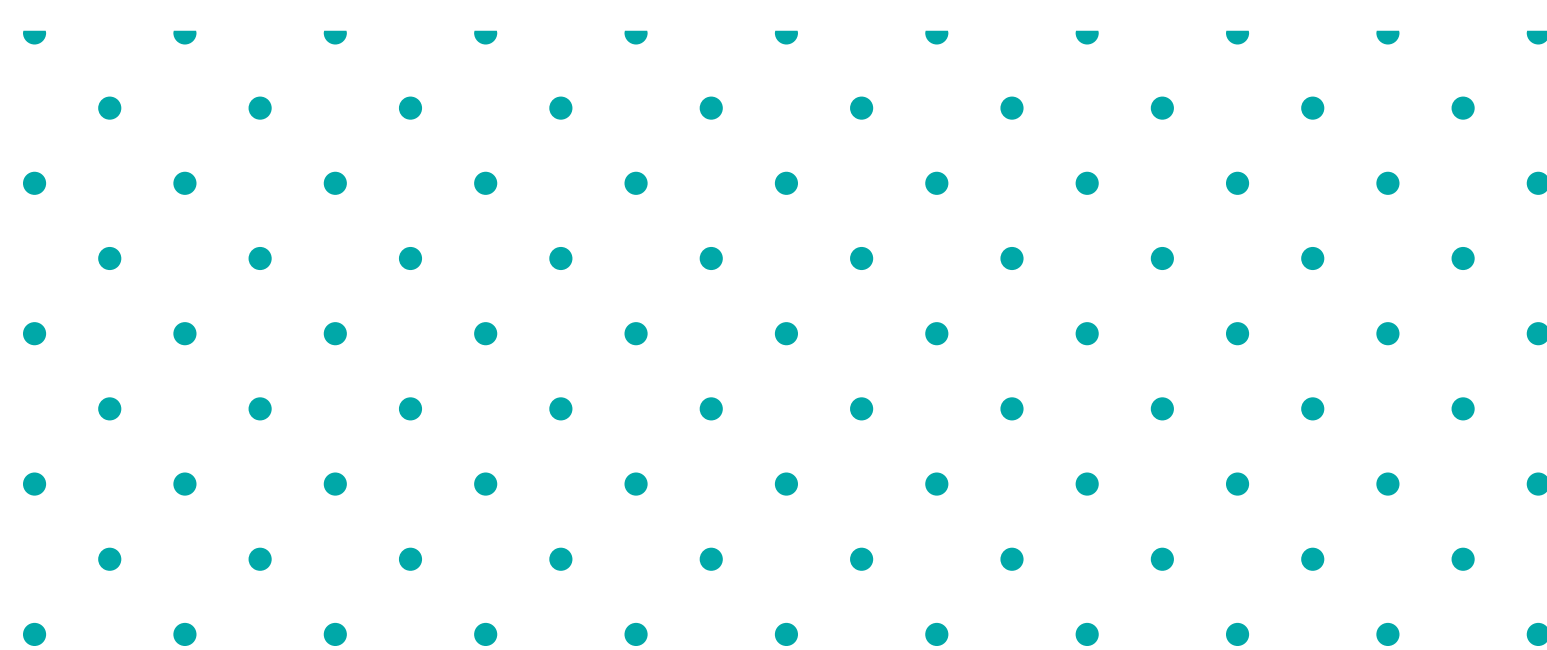
- farmácias e drogarias;
- assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
- óticas;
- atividades médico-periciais;
- indústria e comércio de produtos farmoquímicos e farmacêuticos;
- indústria e comércio de instrumentos e materiais para uso médico, odontológico e de artigos ópticos.

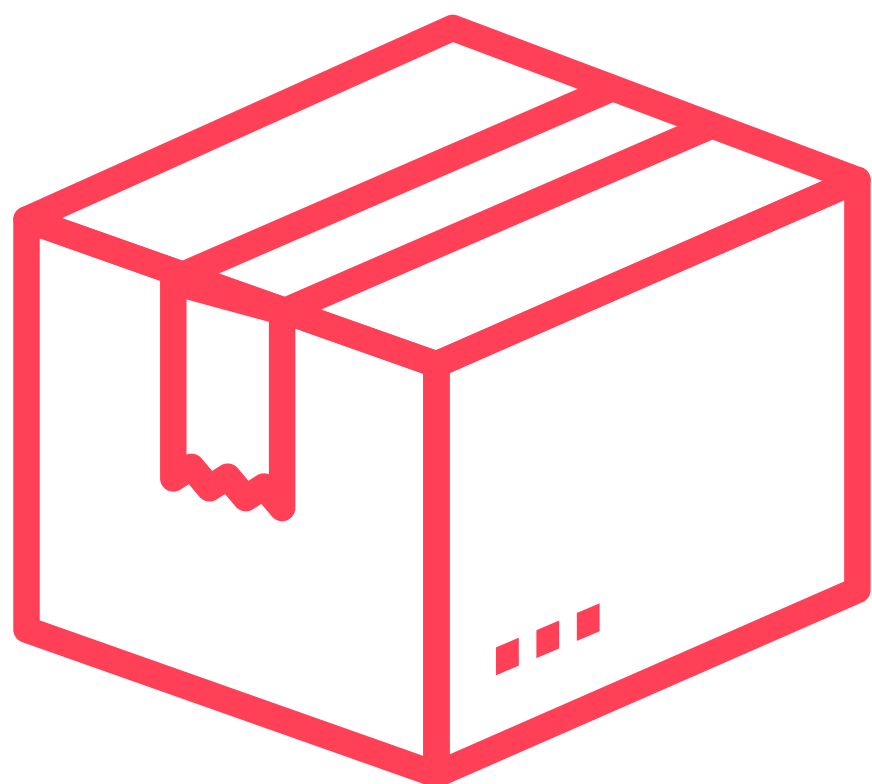


OS SERVIÇOS, FABRICAÇÃO E VENDA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E DOMÉSTICA SÃO PERMITIDOS?

Sim. Confira o que continua em funcionamento neste período:

- lavanderias;
- barbearias e salões de beleza, com redução de clientes simultâneos (lotação máxima de 30% da capacidade total) e atendimento com equipes reduzidas;
- fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- indústrias de higiene, limpeza, assepsia, e as que atendam os serviços de saúde.

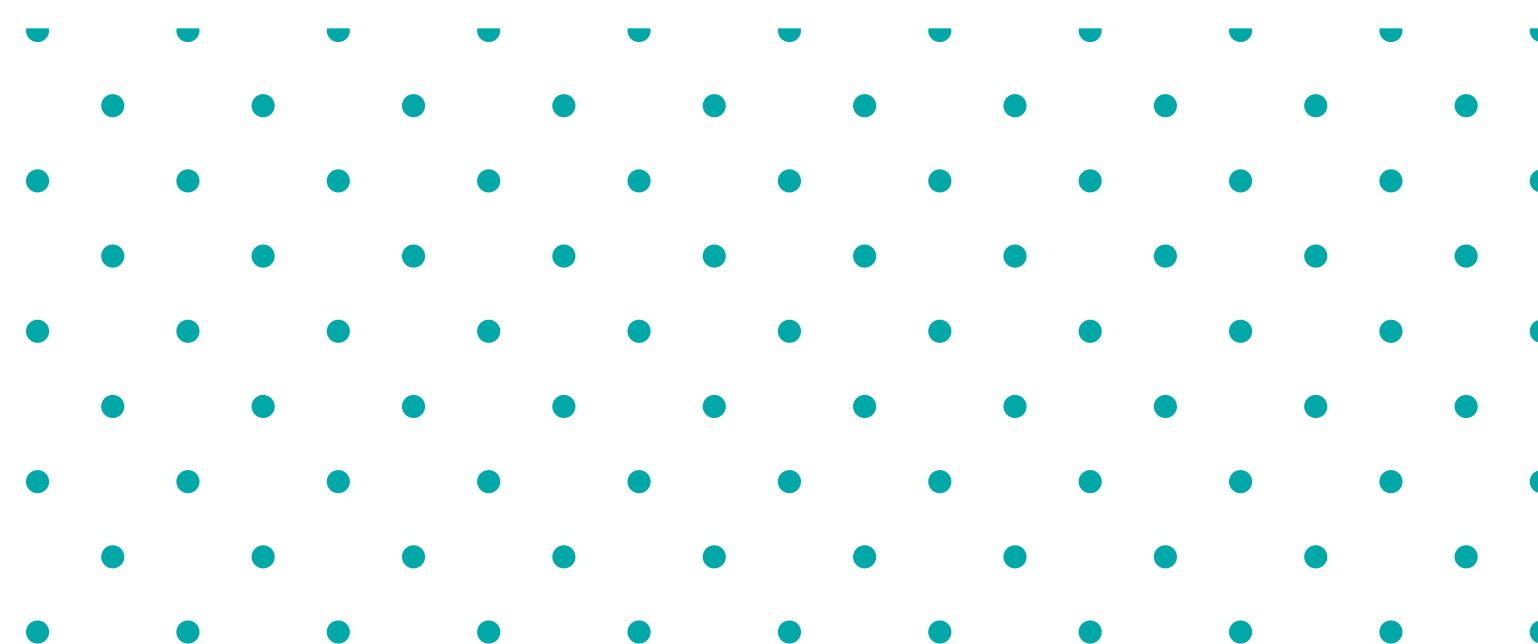




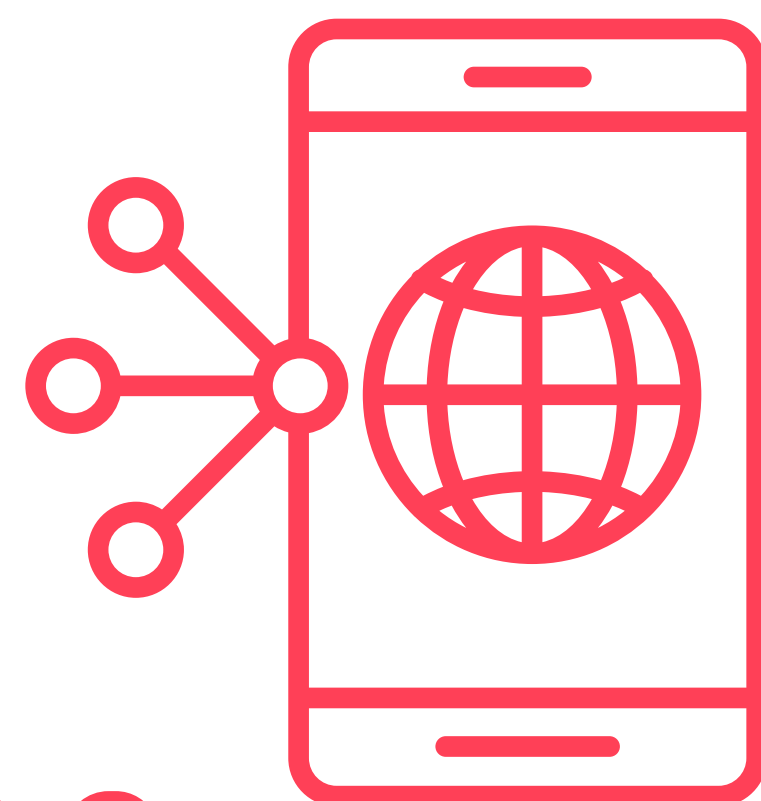
COMÉRCIO ELETRÔNICO E SERVIÇOS DE ENCOMENDAS E POSTAGEM FICAM PERMITIDOS?

Sim:

- serviços postais;
- produção, distribuição, comercialização e entrega realizadas presencialmente ou por meio de comércio eletrônico de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
- venda de veículos, permitida apenas por meio eletrônico, com a entrega do bem feita no estabelecimento do vendedor.

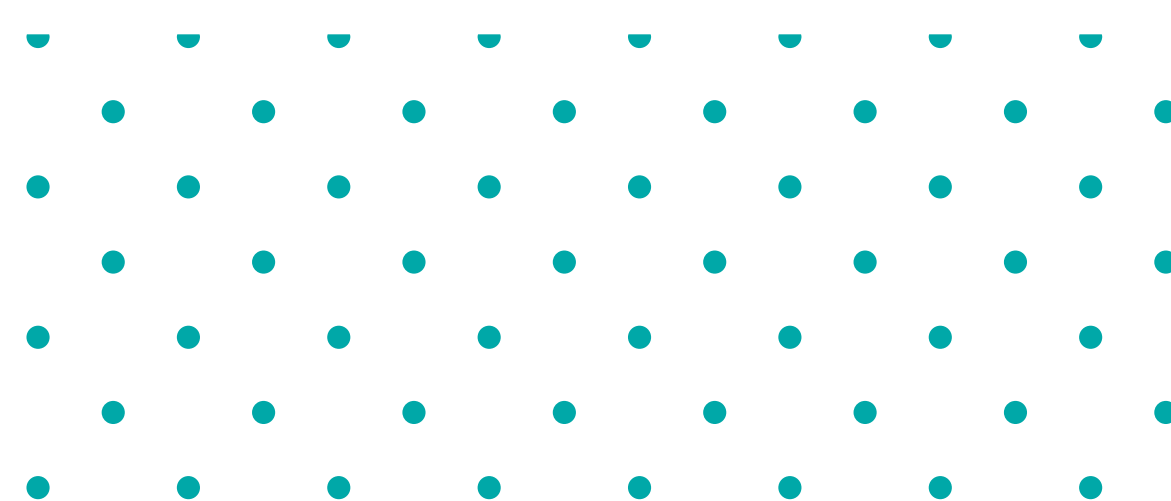


QUAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO ESTÃO AUTORIZADOS A FUNCIONAR?



Estão liberados:

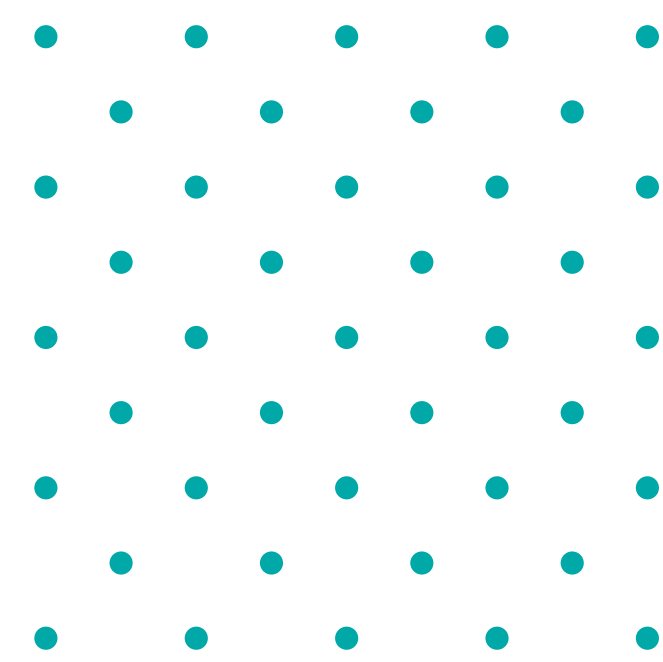
- veículos de comunicação e seus respectivos parques técnicos, incluídos a radiodifusão de sons e de imagens, a internet, os jornais, as revistas, as bancas de jornais e de revistas;
- serviços de telecomunicações, internet e de processamento de dados e relacionados à tecnologia da informação;
- telemarketing, desde que as mesas dos operadores mantenham distância mínima de dois metros umas das outras;
- gráficas;
- manutenção e assistência técnica de equipamentos de informática, computadores e redes de internet.





QUAIS EMPRESAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ESTÃO DISPONÍVEIS?

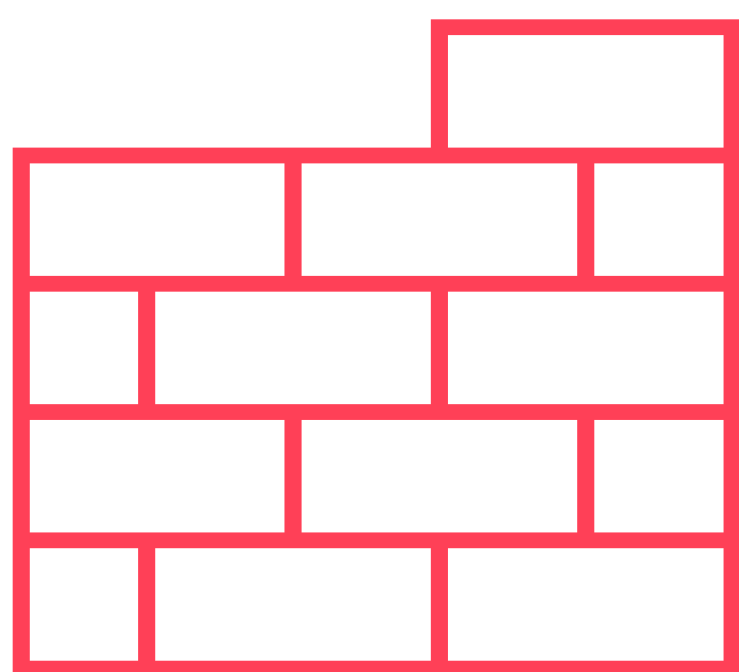
- atividades de segurança privada;
- fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional;
- assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
- atividades de defesa civil.



POSSO IR AO BANCO? ONDE POSSO SACAR DINHEIRO E PAGAR CONTAS?

Sim. Confira serviços bancários, de pagamentos e atividades relacionadas ao mercado financeiro que estão liberados:

- caixas bancários eletrônicos (terminais de autoatendimento);
- agências bancárias, desde que o atendimento seja realizado a portas fechadas, com equipes reduzidas e com restrição do número de clientes (proporção de 1 cliente para cada funcionário);
- unidades lotéricas;
- serviços de pagamento, de crédito, de saque e de aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;
- produção e distribuição de bens e valores;
- manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamento Brasileiro;
- mercado de capitais e de seguros.



POSSO FAZER OBRAS, REFORMAS OU PEQUENOS REPAROS EM CASA?

Sim. Reparos e manutenção predial e residencial, quando forem obras emergenciais que não podem ser deixadas para depois (instalações elétricas, problemas hidráulicos, vazamentos, entre outros).

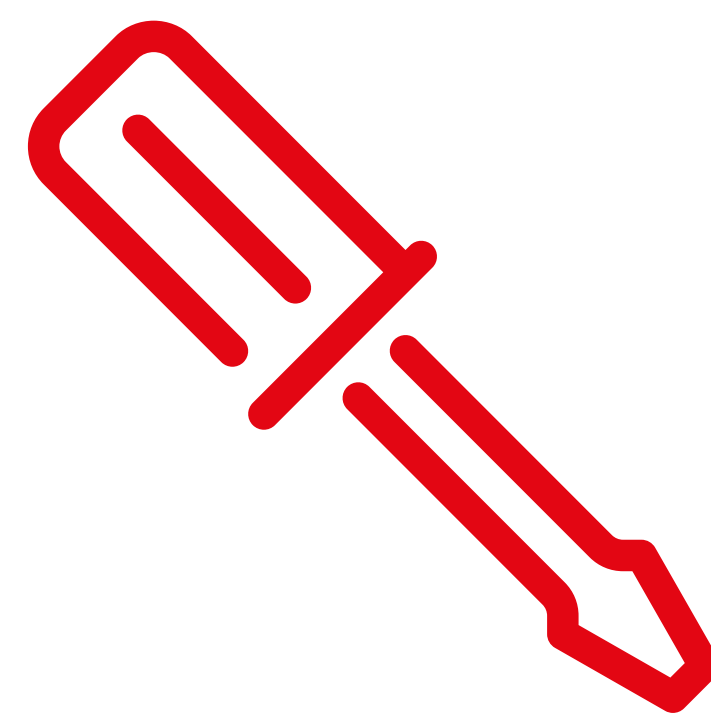
OBRAS PÚBLICAS PODEM CONTINUAR?

Sim, todas as obras públicas indispensáveis ao atendimento de setores essenciais.

QUE OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL ESTÃO AUTORIZADAS?

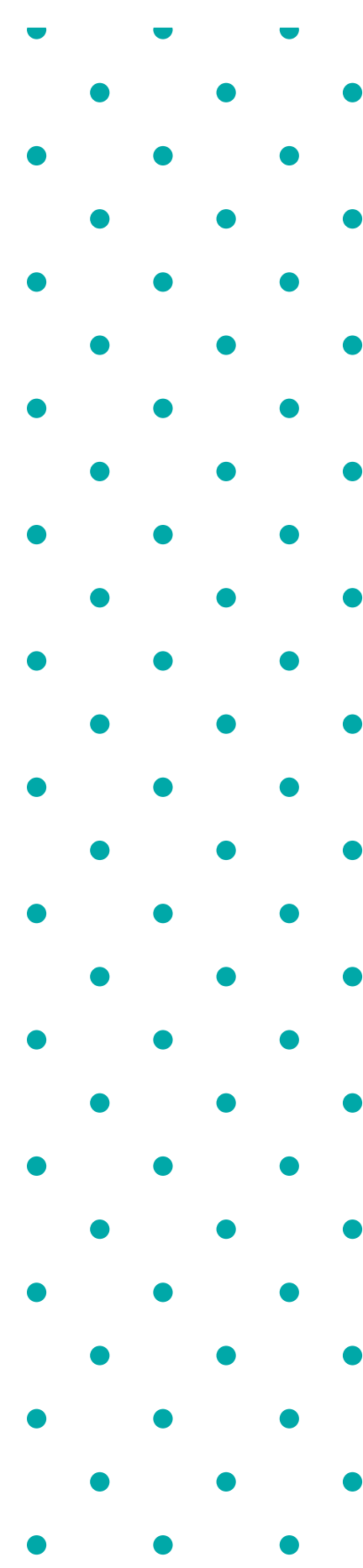
- estabelecimentos de ferragens e do comércio de materiais de construção;
- todas as indispensáveis à saúde, segurança, educação e assistência social, além daquelas que deem suporte para manter o funcionamento dos setores essenciais.

O MOTOR DO MEU CARRO COMEÇOU A SUPERAQUECER. POSSO LEVAR O VEÍCULO A UMA OFICINA MECÂNICA?

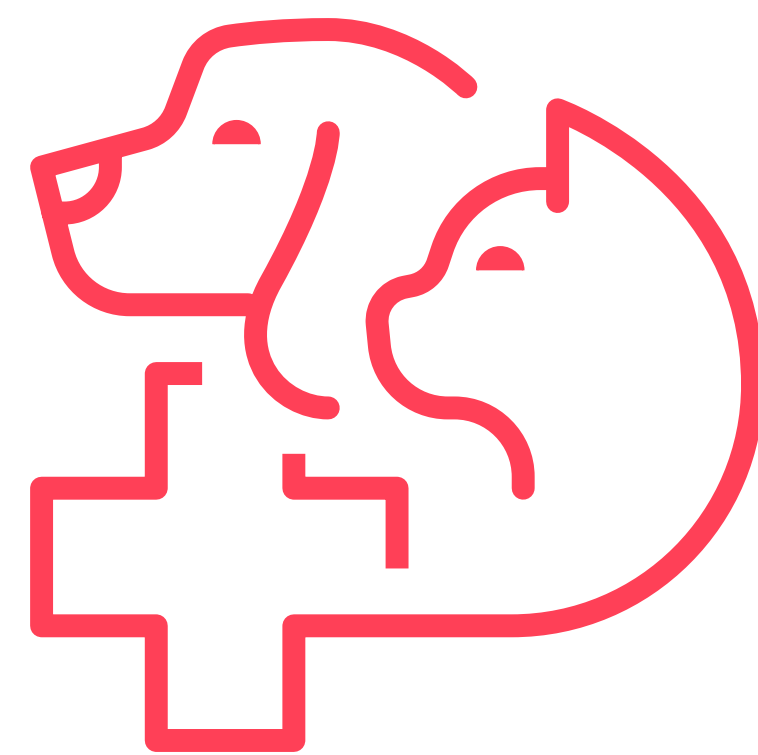


Veja quais oficinas e lojas de peças, indústrias de equipamentos e prestadores de diversos serviços de conserto e manutenção estão permitidos:

- serviços de manutenção, de reparos ou de consertos de veículos, de pneumáticos, inclusive borracharias, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte, à segurança e à saúde, bem como à produção, à industrialização e ao transporte de alimentos e de produtos de higiene;
- produção e comércio de autopeças, com venda somente no sistema de tele entrega;
- produção, distribuição e comercialização de equipamentos, de peças e de acessórios para refrigeração, bem como os serviços de manutenção;
- comércio e serviços de aparelhos telefônicos, chips de telefonia móvel, de equipamentos de comunicação e de equipamentos de rádio de transmissão-recepção, trabalhando com equipes reduzidas, restrição no atendimento simultâneo (proporção de 1 cliente para cada funcionário) e sem formação de filas internas ou externas;
- manutenção e assistência técnica de máquinas, equipamentos, eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos de uso doméstico;
- conserto de fechaduras e chaves e fabricação de chaves para fechaduras.

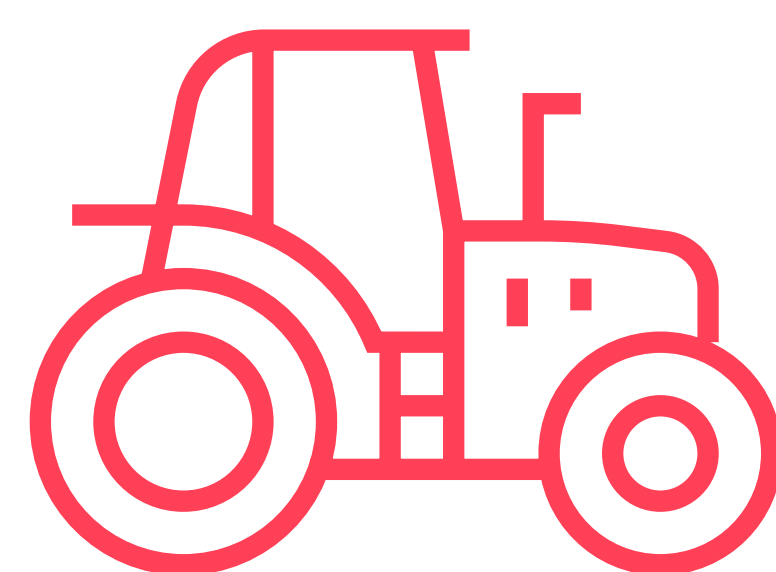


SERVIÇOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS ESTARÃO ABERTOS?



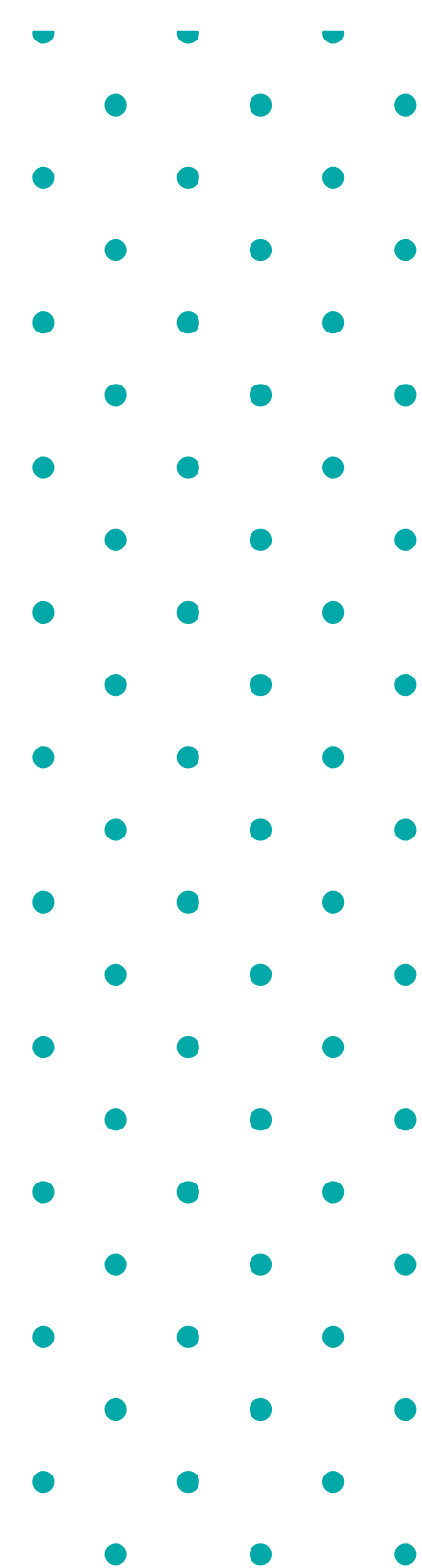
Sim, serviços agropecuários e veterinários e de cuidados com animais em cativeiro, incluídos clínicas veterinárias e pet shops, que cuidam da saúde animal. Também ficam autorizadas as indústrias alimentícias, de produtos perecíveis e de alimentação animal.

E ESTABELECIMENTOS E ATIVIDADES LIGADAS AO SETOR AGRÍCOLA E RURAL?



Veja o que segue em operação:

- feiras de hortifrutigranjeiros, desde que respeitado o distanciamento de pelo menos 10 metros entre as bancas;
- comércio de adubos e fertilizantes e produtos químicos orgânicos;
- outras atividades relacionadas à produção rural.

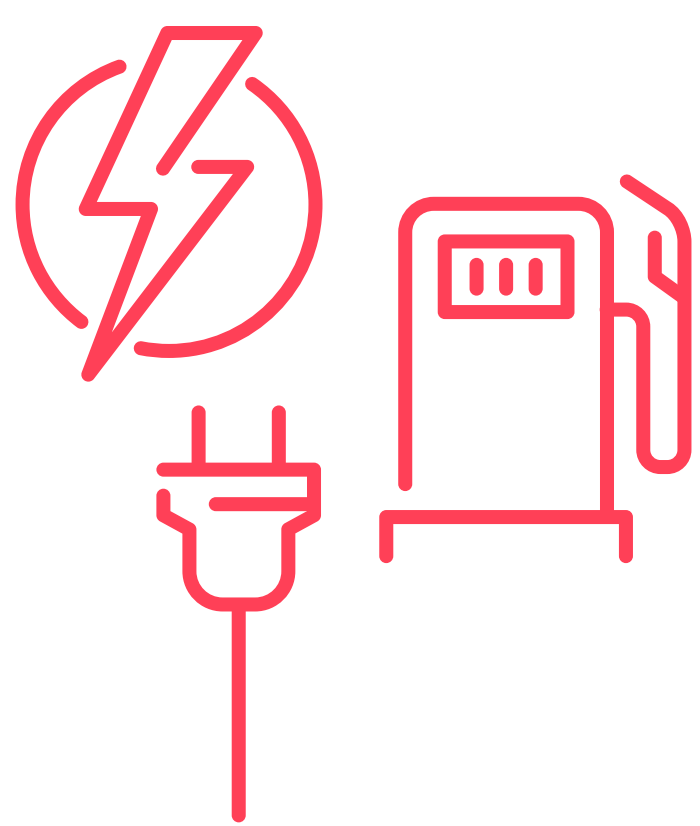




ATIVIDADES DE CERTIFICAÇÃO, INSPEÇÃO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO ESTÃO MANTIDAS?

Sim. Veja quais:

- vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
- prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;
- inspeção de alimentos, de produtos e de derivados de origem animal e vegetal;
- vigilância agropecuária;
- fiscalização tributária e aduaneira;
- controle e fiscalização de tráfego;
- outras atividades de fiscalização.



O ABASTECIMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS ESTÃO GARANTIDOS?

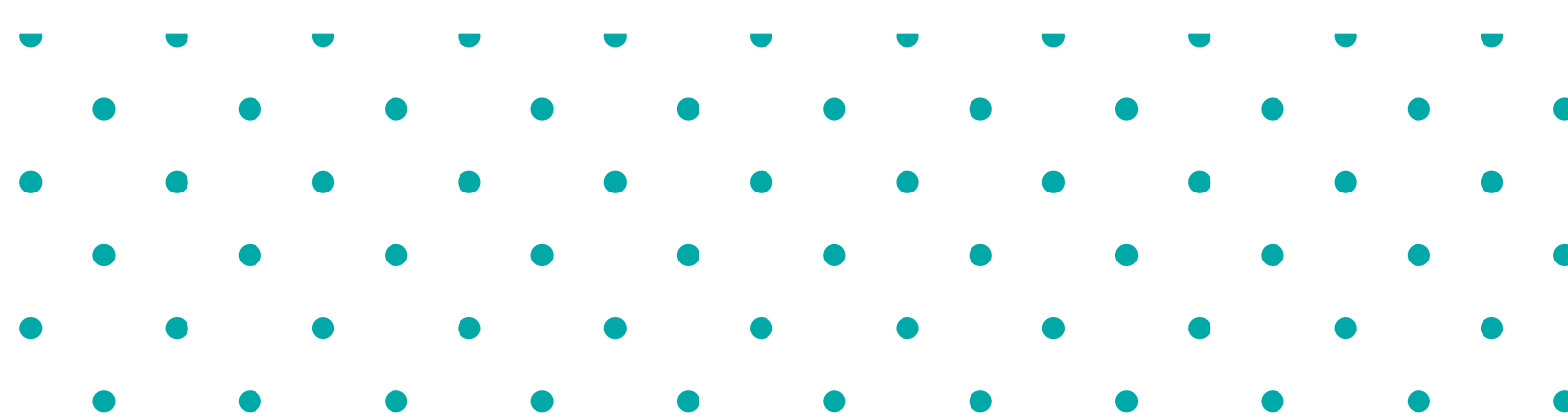
Sim. Saiba quais são os serviços que não serão interrompidos:

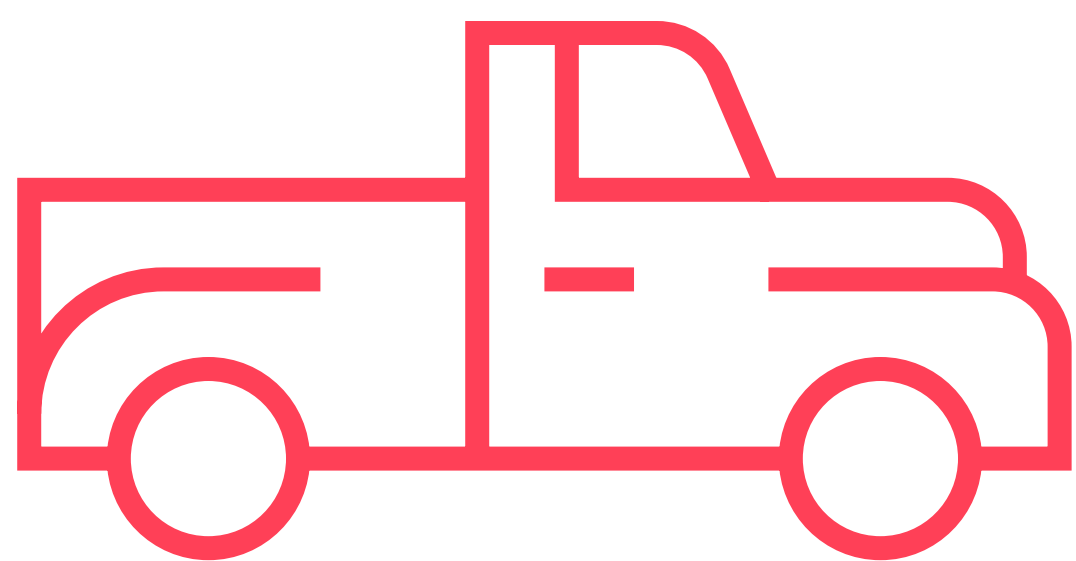
- produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, de gás liquefeito de petróleo e de demais derivados de petróleo;
- fornecimento e distribuição de gás;
- distribuidoras de energia elétrica, água, saneamento básico, serviço de limpeza urbana e coleta de lixo;
- serviços de manutenção de redes e distribuição de energia elétrica e o de iluminação pública.
- locação de geradores de energia, trabalhando com equipes reduzidas, restrição no atendimento simultâneo (proporção de 1 cliente para cada funcionário) e sem formação de filas internas ou externas.



QUE TIPO DE ESTUDOS, MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE ALERTA E PLANEJAMENTO NÃO PARAM?

- atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares, relacionadas com a pandemia de coronavírus;
- monitoramento de construções e de barragens que possam acarretar risco à segurança;
- levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e de inundações.

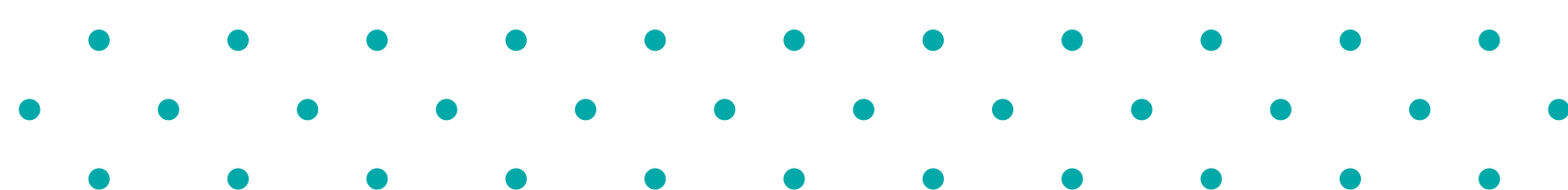




OS ESTACIONAMENTOS ESTÃO ABERTOS?

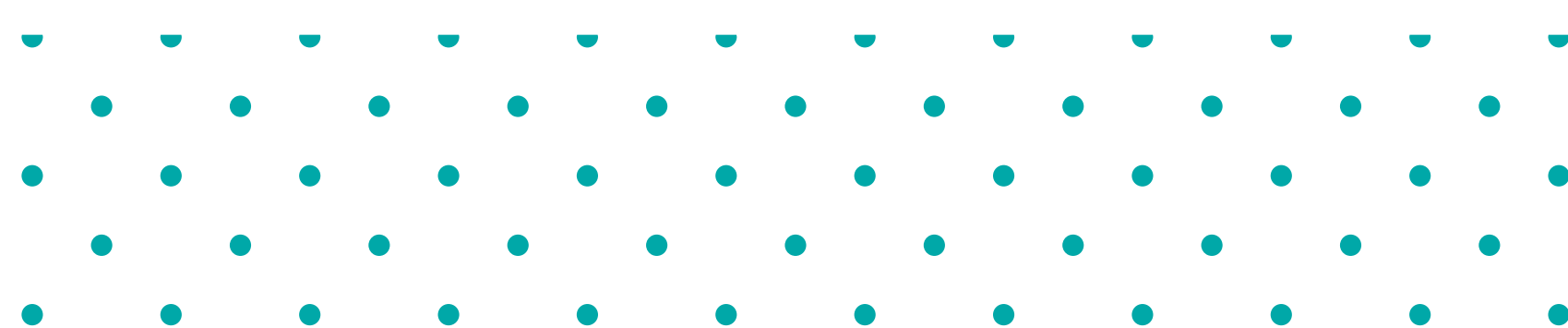
Sim. Veja também outros serviços relacionados ao transporte e logística:

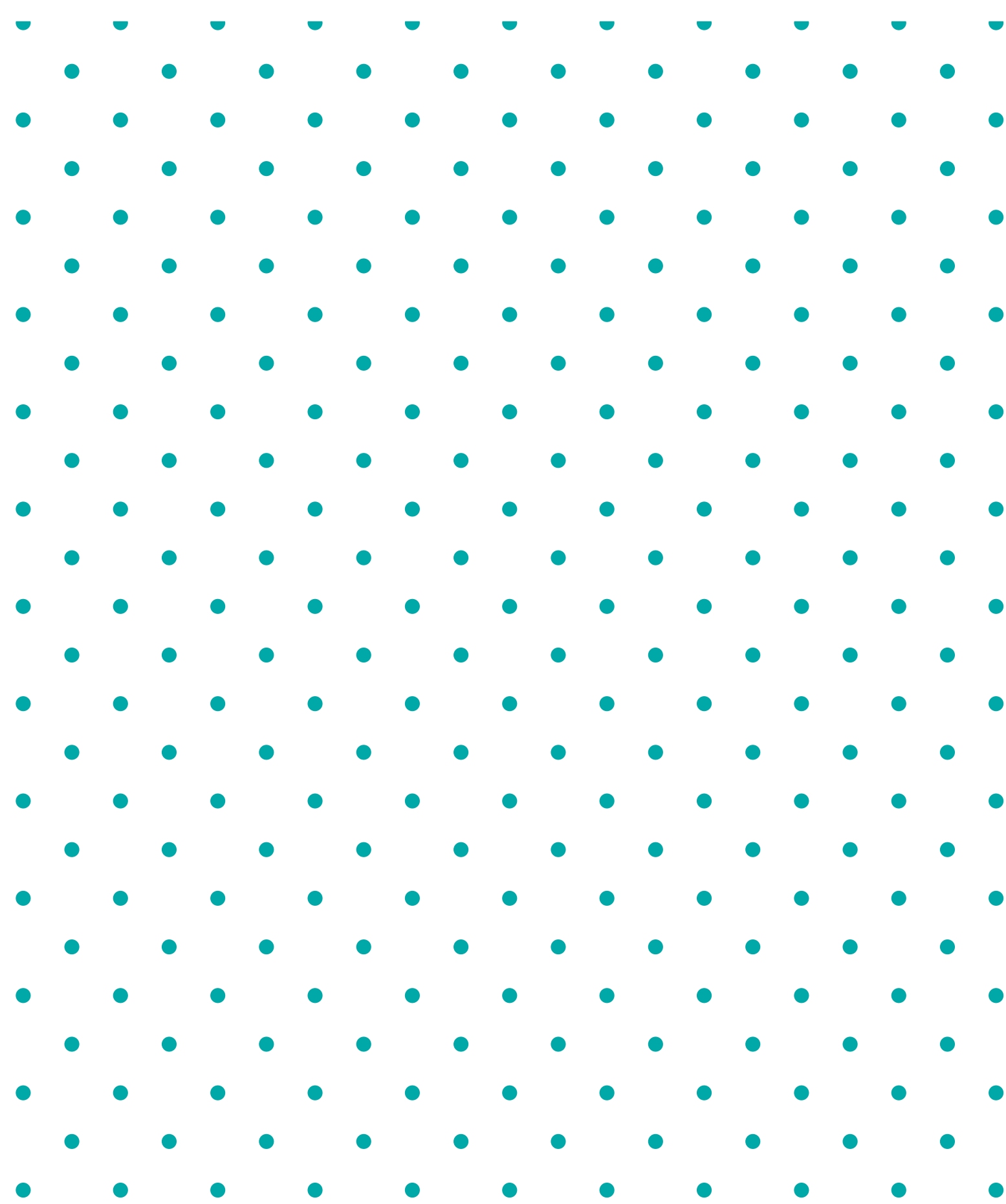
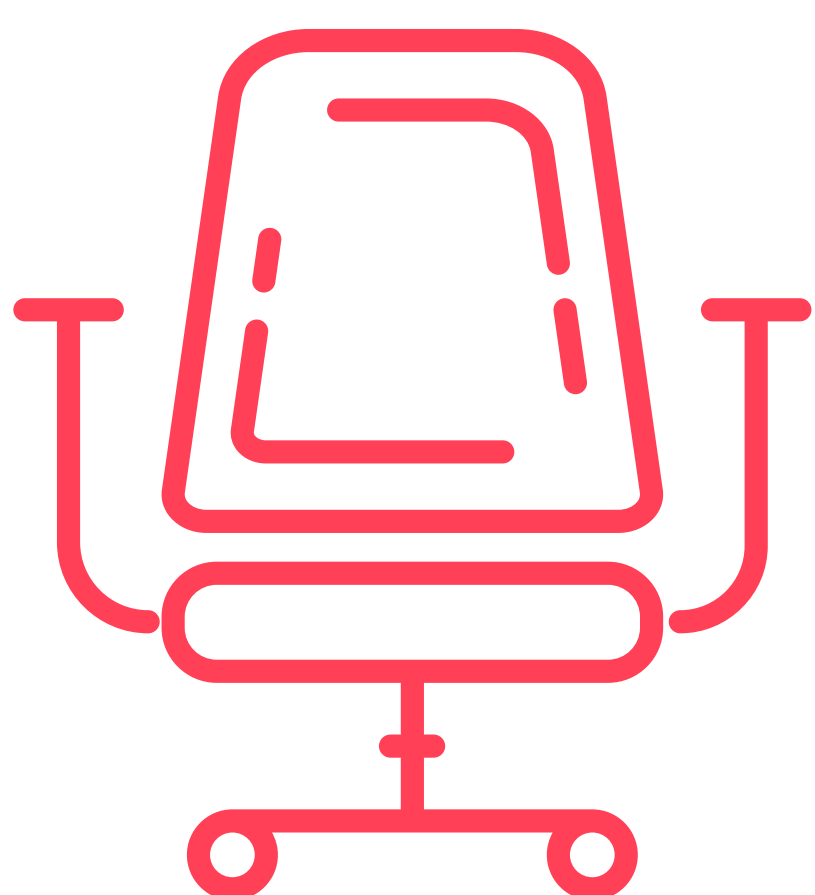
- estacionamentos, sendo vedado o serviço de manobristas;
- transporte de numerário (bens e valores);
- transportadoras em geral.
- serviço de autossocorro com uso de guincho ou reboque;
- locação de veículos, trabalhando com equipes reduzidas, restrição no atendimento simultâneo (proporção de 1 cliente para cada funcionário) e sem formação de filas internas ou externas.



DEMAIS SERVIÇOS E ATIVIDADES PERMITIDOS:

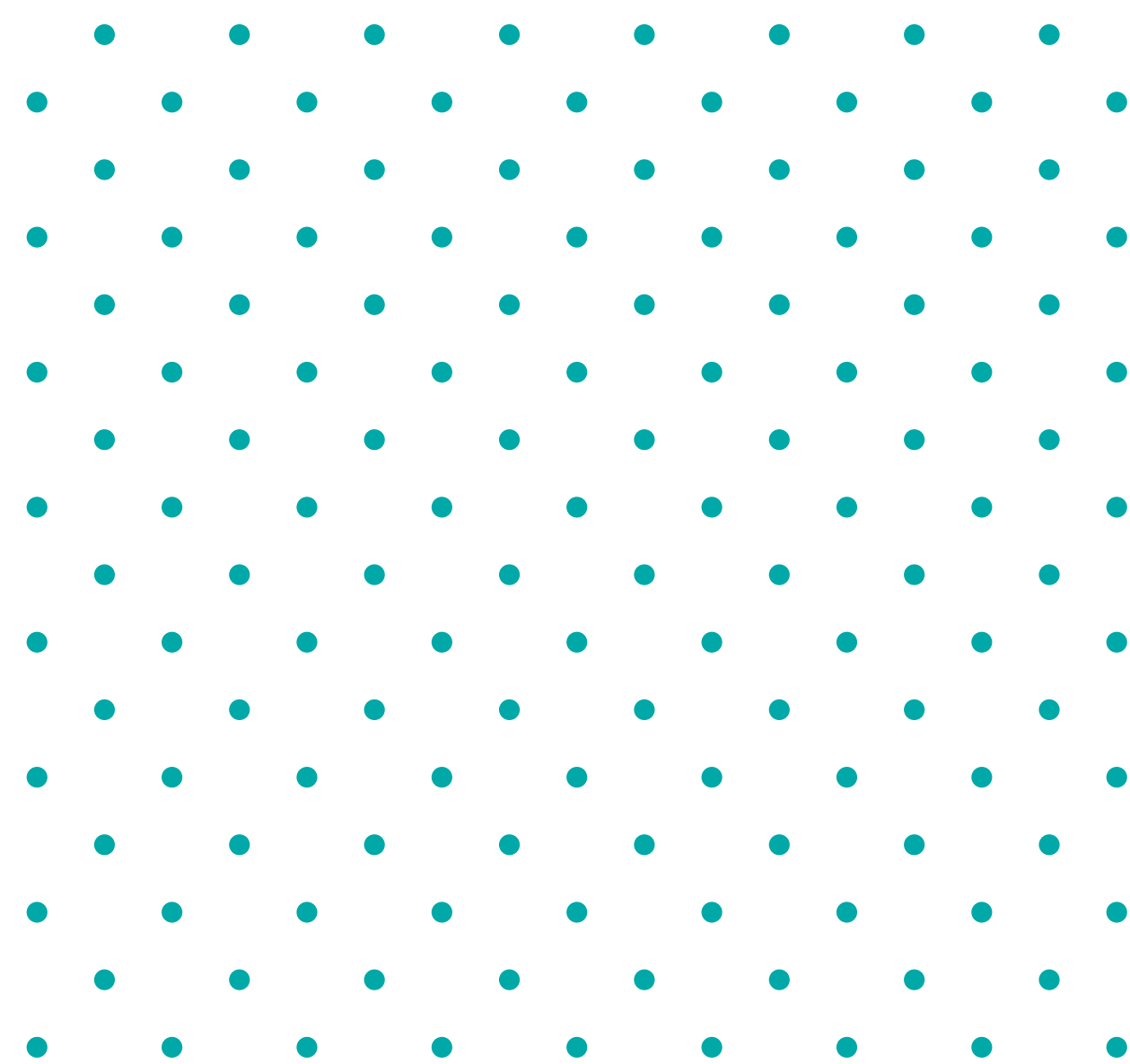
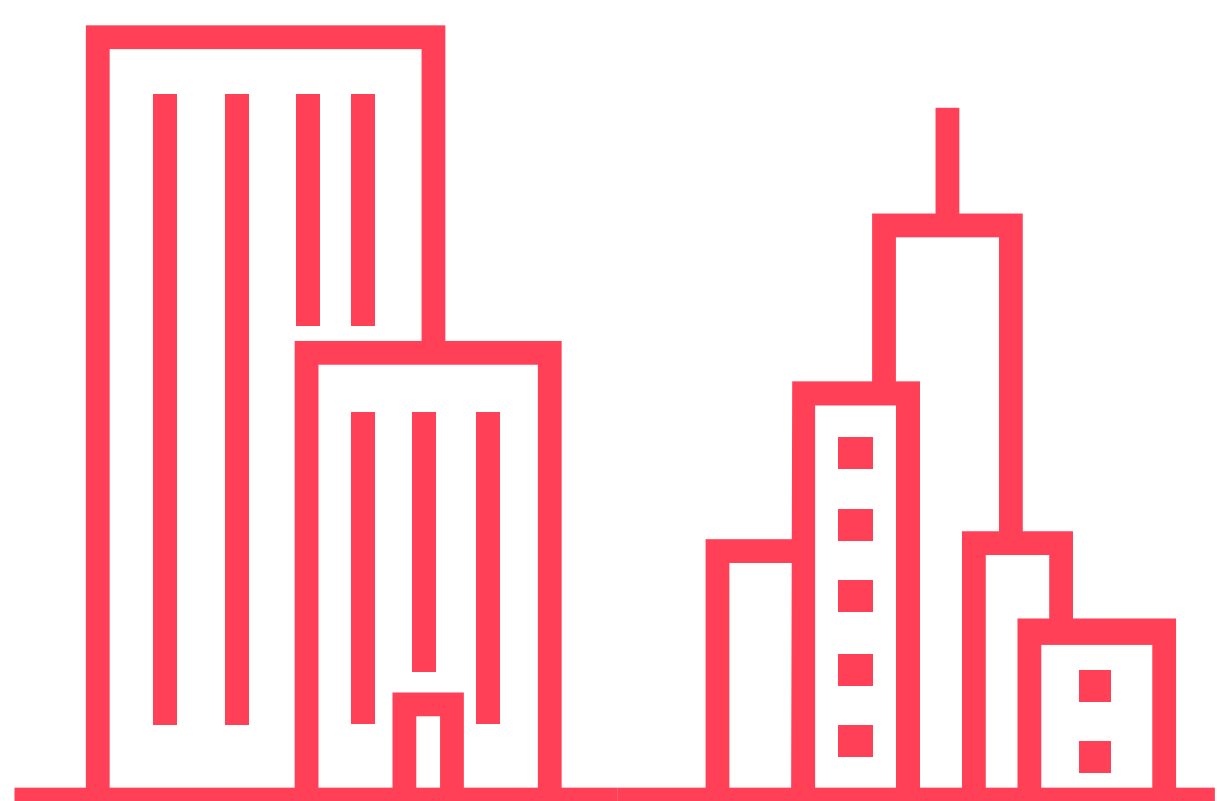
- todos os que forem prestados por estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, de qualquer ramo, ao Poder Público federal, estadual e municipal;
- atividades de representação judicial e extrajudicial, de assessoria e de consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos;
- serviços funerários;
- de hotelaria e hospedagem, incluindo motéis, sem acesso a áreas comuns e com refeições servidas exclusivamente nos quartos;
- guarda, uso e controle de substâncias radioativas, de equipamentos e de materiais nucleares;
- produção de embalagens de papel, papelão, vidro e plástico;
- atividades acessórias, de suporte e à disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva, relativas ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.





O SETOR ADMINISTRATIVO DE TODAS AS EMPRESAS PODE FUNCIONAR?

Sim, está permitido somente de forma remota e individual.

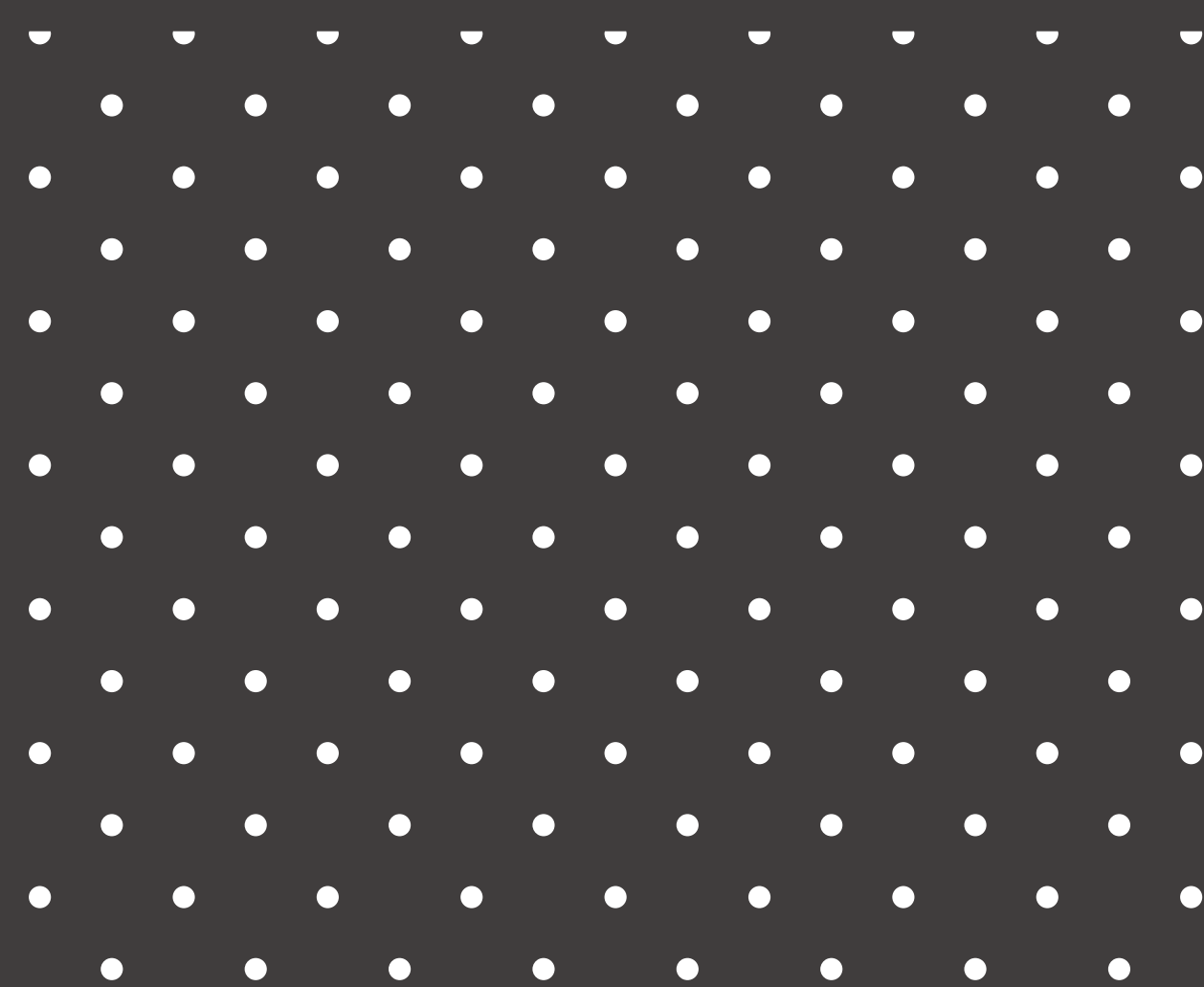


QUAL É O PRAZO PARA AS EMPRESAS VOLTAREM A FUNCIONAR NORMALMENTE?

A previsão é dia 30 de abril.
Mas esse prazo pode ser
revisto a qualquer momento,
conforme o comportamento
epidemiológico do coronavírus
e sempre com base em
evidências científicas.



**AMBIENTES,
EVENTOS E
SERVIÇOS
RESTRITOS,
SUSPENSOS,
FECHADOS OU
CANCELADOS
TEMPORARIAMENTE**



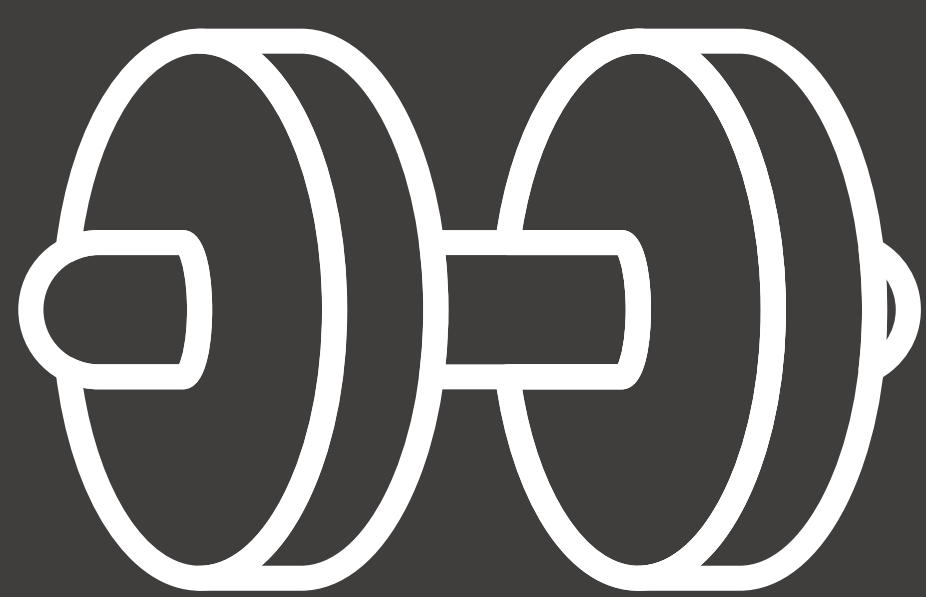


MERCADO PÚBLICO E SHOPPING CENTERS ESTÃO FECHADOS?

Em parte, sim. No Mercado Público estão permitidas apenas as bancas que vendem produtos alimentícios ou restaurantes apenas no sistema de tele entrega (delivery) ou serviço de pegue e leve (take away).

Excepcionalmente até o dia 13 de abril, em virtude da celebração de Páscoa, esses estabelecimentos estão autorizados a abrir 24 horas por dia, de segunda-feira a domingo, também nos modelos tele-entrega e pegue e leve. O objetivo é evitar aglomerações e formação de filas, que seguem proibidas.

Nos shoppings, podem funcionar apenas farmácias, estabelecimentos de comércio e serviços na área da saúde, posto de atendimento da polícia federal, mercados, supermercados e afins, bancos, terminais de autoatendimento, correios, lotéricas e estacionamentos nele situados.



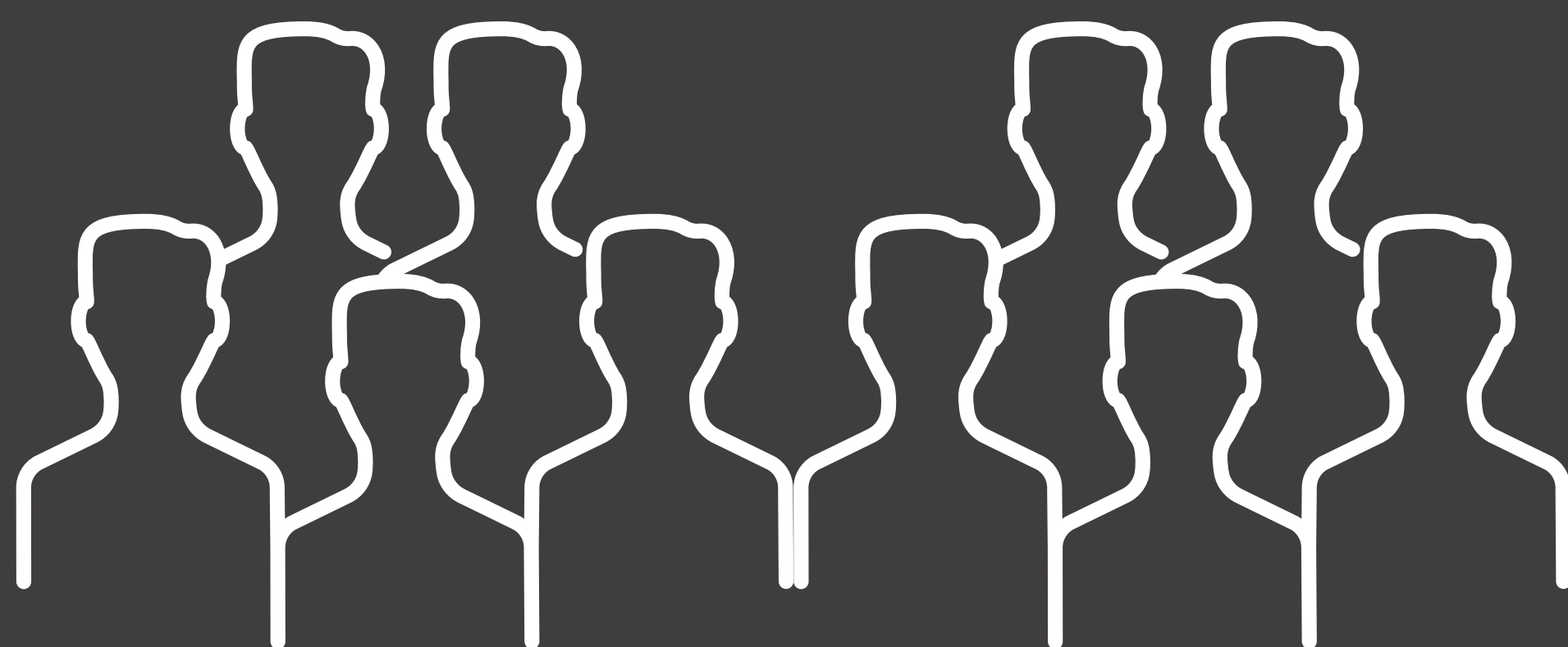
ACADEMIAS PODEM CONTINUAR ABERTAS?

Não. Academias, bem como centros de treinamento e centros de ginástica, yoga ou outras modalidades de exercícios físicos deverão ficar fechados temporariamente.



LOCAIS PRIVADOS OU PÚBLICOS DE SOCIALIZAÇÃO ESTÃO FUNCIONANDO?

Não. Está proibido o funcionamento de casas noturnas, pubs, bares, boates e similares, além de teatros, museus, centros culturais, bibliotecas, cinemas, clubes sociais ou qualquer tipo de aglomeração.



EVENTOS ESTÃO PROIBIDOS?

Sim, estão proibidos em Porto Alegre todos os tipos de eventos, sejam eles em local fechado ou aberto. A suspensão se aplica tanto a espaços públicos quanto privados – incluindo os realizados em salões de festas de condomínios residenciais. A medida também vale para aniversários, casamentos e quaisquer aglomerações.



AS ÁREAS COMUNS DE CONDOMÍNIOS PODEM SER UTILIZADAS?

Não. Os condomínios residenciais precisam manter fechados playgrounds, salas de cinema, quadras esportivas e academias. Fica vedado o uso de salões de festas, salões de jogos, salas de cinema, parquinhos e academias, ou quaisquer outras áreas de convivência. O síndico ou o seu representante legal fica obrigado a manter a higienização das áreas comuns do condomínio e disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) junto aos acessos de pessoas, elevadores ou portarias.



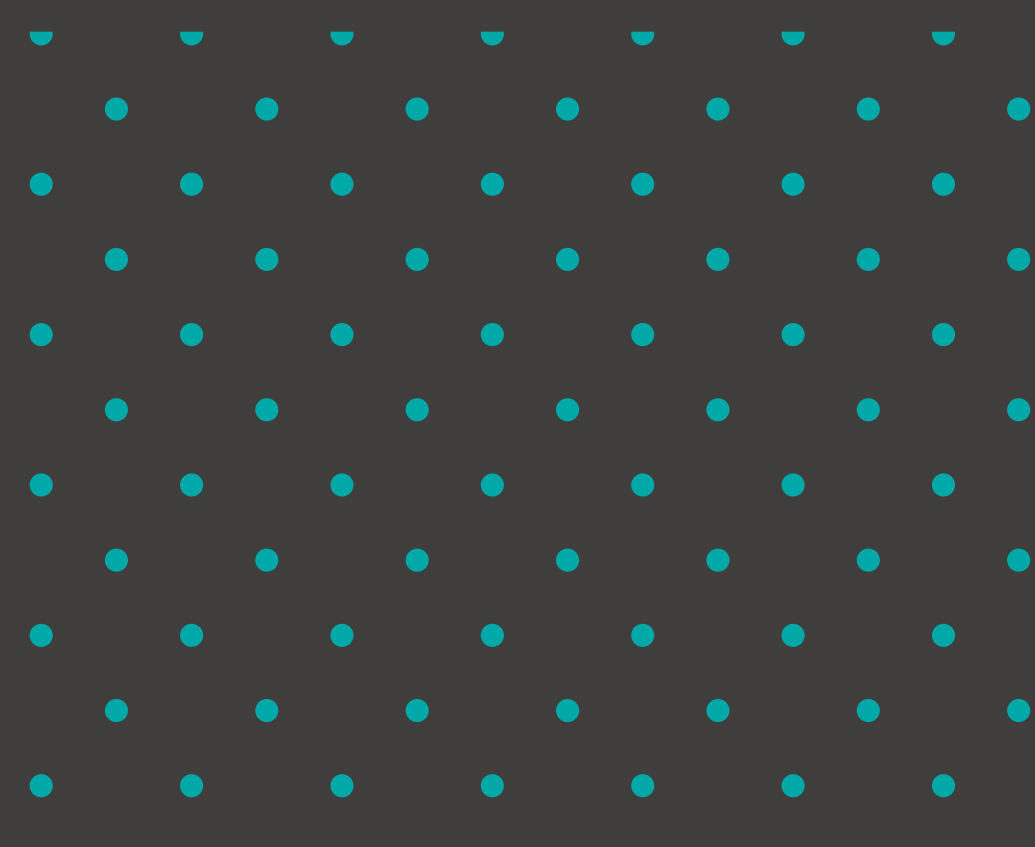
IGREJAS, TEMPLOS, CENTROS ESPÍRITAS E OUTROS ESPAÇOS RELIGIOSOS ESTÃO ABERTOS?

Não estão abertos ao público. Está permitida a realização de missas ou cultos exclusivamente para captação audiovisual, com a autorização de acesso ao local da celebração apenas a uma equipe técnica. Ficam liberados, ainda, os trabalhos sociais realizados por instituições religiosas, que envolvam o recebimento e entrega de doações (alimentos, agasalhos e similares) no sistema pegue e leve (take away), sem ingresso no estabelecimento ou formação de filas (interna ou externa).

CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS PODEM CONTINUAR REALIZANDO VELÓRIOS?

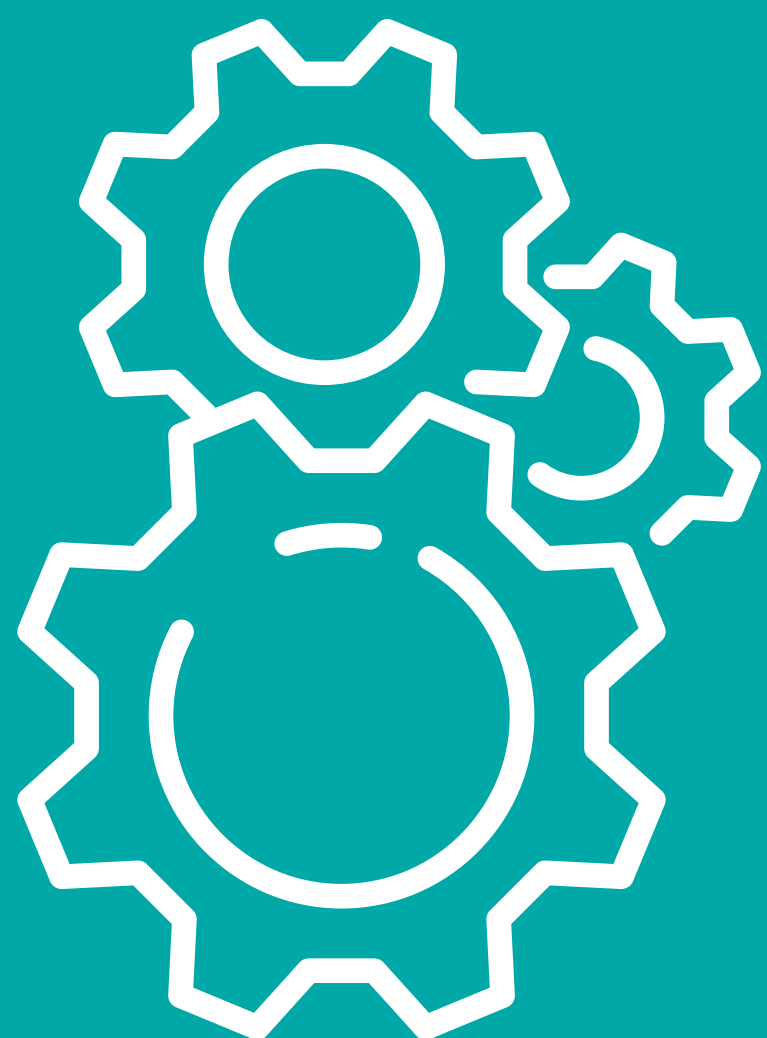


Quando a causa da morte for atribuída a infecção suspeita ou confirmada por coronavírus, fica proibida a realização de velórios. Quando descartada a relação da morte com a Covid-19, ritos de despedida fúnebre ficam permitidos desde que o acesso de pessoas esteja limitado a 30% da capacidade prevista no alvará de funcionamento do espaço.



QUANDO AS ESCOLAS VOLTARÃO A FUNCIONAR?

A suspensão vale até 30 de abril para atividades escolares de estabelecimentos públicos e privados, além de escolas e cursos de idiomas, artes, culinária e outros. Cabe destacar que este prazo será reavaliado conforme o comportamento epidemiológico do coronavírus, sempre com base em evidências científicas.



COMO FICAM OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS



COMO ESTÁ FUNCIONANDO O TRANSPORTE COLETIVO?

- com redução de 10% a 70% no número de viagens de cada linha de ônibus;
- nos ônibus, os passageiros não podem ficar em pé;
- idosos estão com seus benefícios desabilitados nos horários que registram movimento mais acentuado, para não incentivar o uso dos ônibus das 6h às 9h e das 16h às 19h.



OS ÔNIBUS PODEM PARAR DE CIRCULAR?

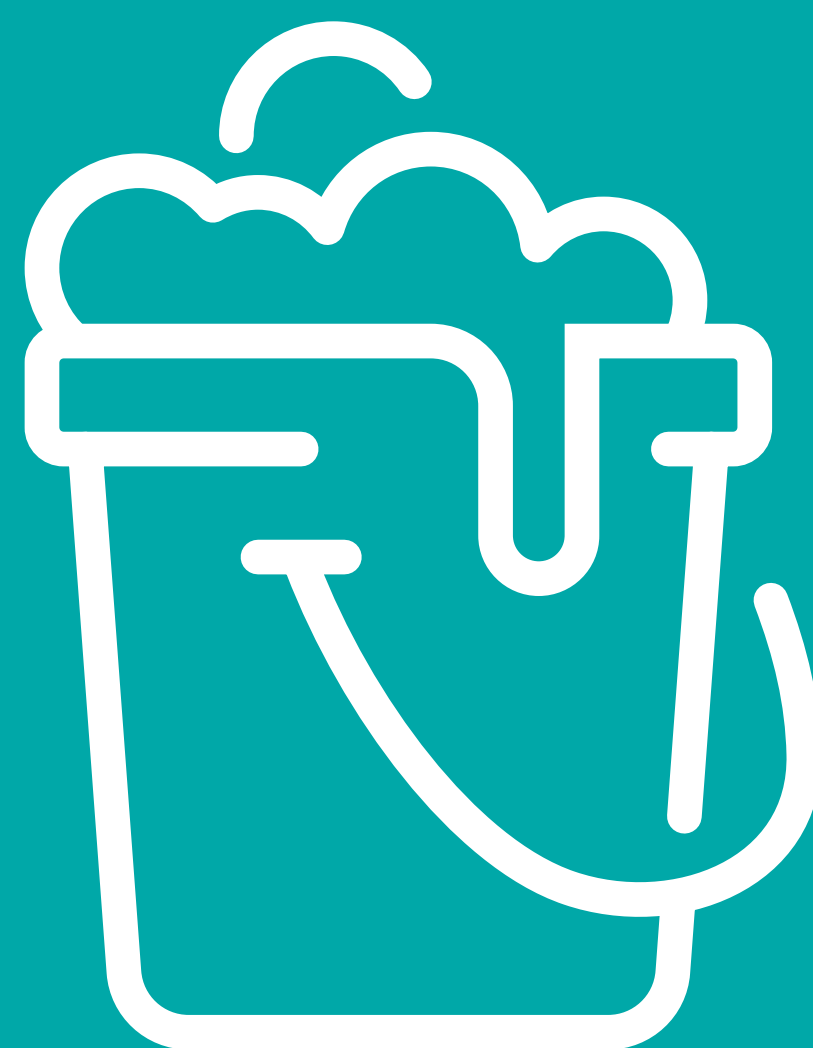
Não. As concessionárias e permissionárias de transporte coletivo devem observar rigorosamente a tabela horária dos transportes coletivos fornecida pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), sob pena de responsabilização pessoal civil e penal de seus respectivos administradores.



TÁXIS E APLICATIVOS DE TRANSPORTE ESTÃO PERMITIDOS?

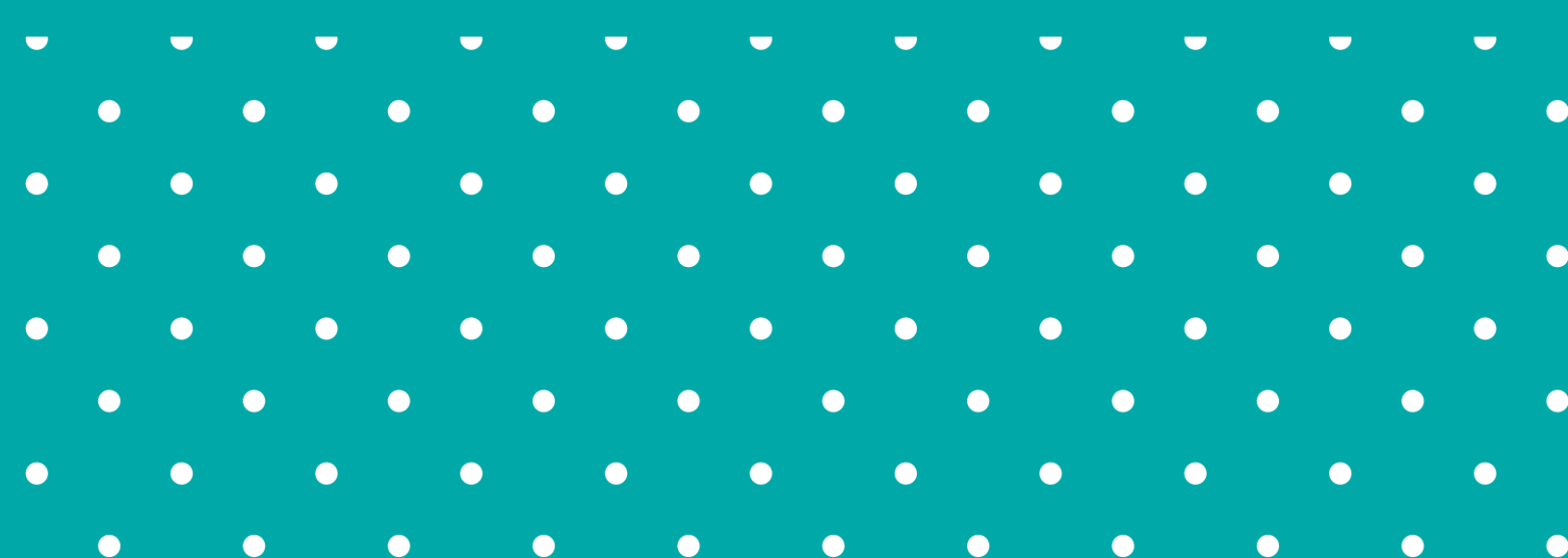
Sim, mas os veículos devem passar por uma limpeza a cada viagem e disponibilizar álcool gel 70% aos passageiros.

Também devem circular com as janelas abertas e higienizar equipamentos eletrônicos, como máquinas de cartão crédito e débito, entre outras regras.



HAVERÁ ALGUMA AÇÃO ESPECÍFICA DE DESINFECÇÃO DE LOCAIS PÚBLICOS?

Sim. A prefeitura ampliou e intensificou as operações de limpeza e desinfecção de paradas de ônibus, sanitários públicos, entre outros espaços de grande circulação de pessoas na Capital.





OS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA SERÃO MANTIDOS?

Sim. Demandas podem ser solicitadas aos setores competentes de forma remota, seja pelo telefone 156, pelo aplicativo de celular #EuFaçoPOA ([Apple Store](#) ou [Google Play](#)) ou por este [site](#).



DEVO MUDAR A FORMA DE DESCARTAR MEU LIXO?

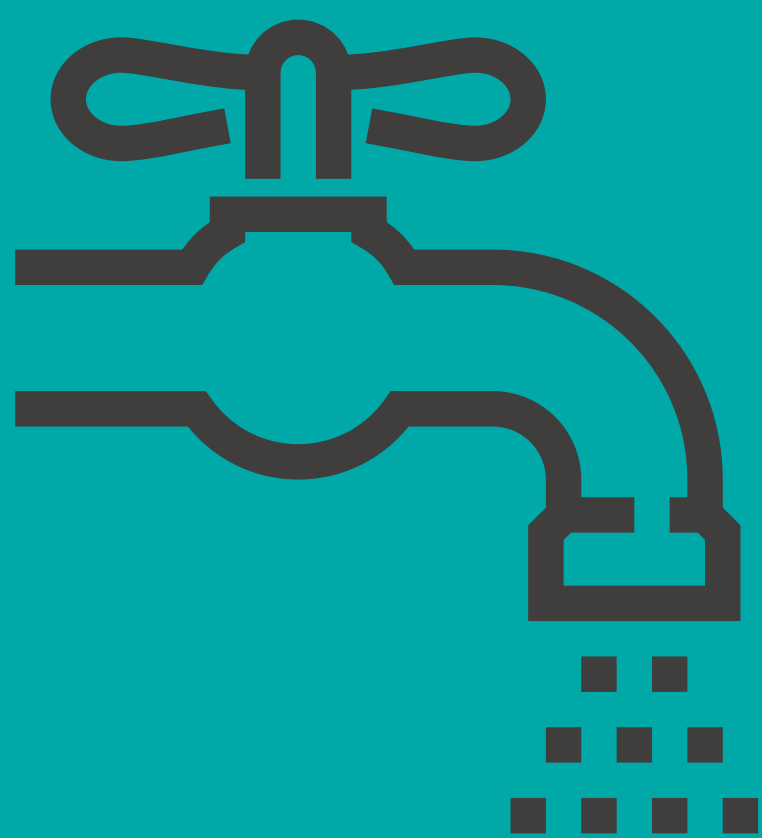
Não. As coletas para orgânicos e rejeitos seguem normalmente. O descarte deve continuar ocorrendo nos dias e horários regulares. Veja mais sobre:

- [Coleta domiciliar](#)
- [Coleta seletiva](#)



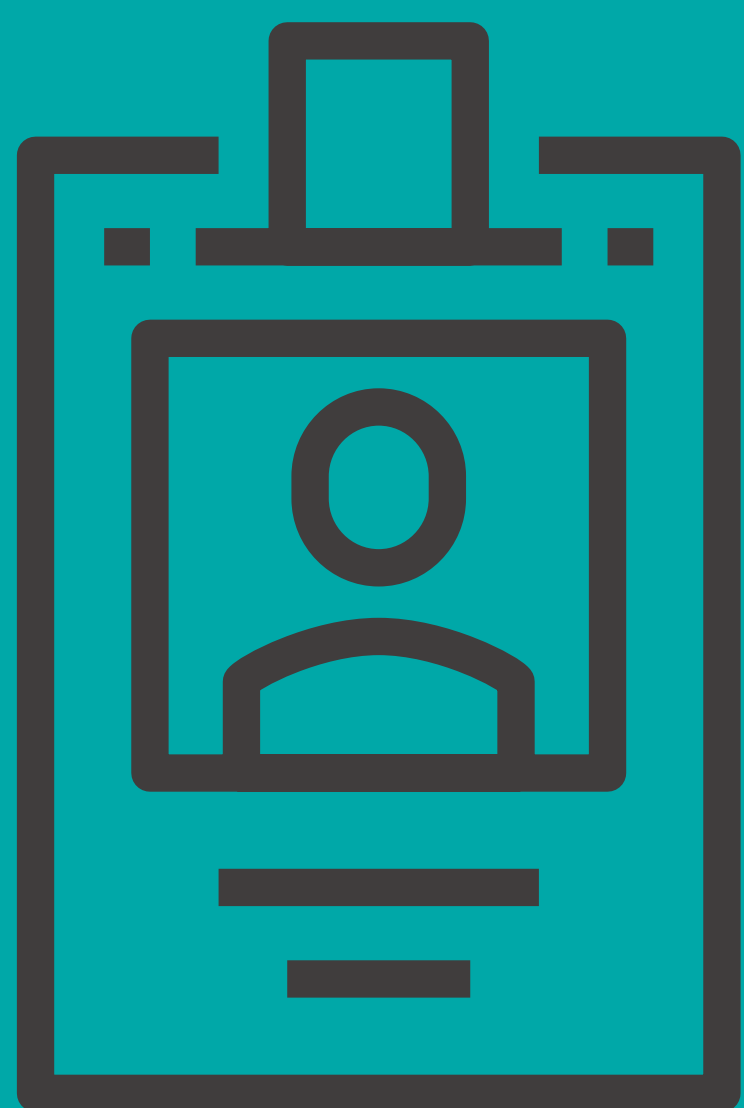
Haverá mudanças nos procedimentos da coleta seletiva?

Não. A recomendação é ampliar os cuidados e higiene, mantendo a prática de separação correta dos materiais recicláveis e diminuindo o volume que é colocado nos sacos de lixo, que são dispostos nas ruas, a fim de que haja o encaminhamento e manejo adequados a estes resíduos. Saiba mais [aqui](#).



OS CONSERTOS EMERGENCIAIS DE ÁGUA E ESGOTO CONTINUAM SENDO FEITOS?

Sim. Para que a rede pública de água continue funcionando plenamente, é necessário manter os serviços de manutenção das canalizações. Os vazamentos, rompimentos nas redes e bombeamentos de água continuam sendo consertados. Esses serviços, assim como os consertos das redes de esgoto cloacal e drenagem, fazem parte das atividades essenciais do município. Saiba mais [aqui](#).



COMO ESTÁ FUNCIONANDO O SINE MUNICIPAL?

A retirada de cartas de encaminhamento para as vagas de emprego é feita exclusivamente pelo aplicativo Sine Fácil, disponível para download no [Google Play](#).



COMO ENCAMINHAR SEGURO DESEMPREGO NESSE PERÍODO?

Acessando a Carteira de Trabalho Digital ou por este [site](#).

A unidade municipal do Sine também manterá um plantão de atendimento pelos telefones (51) 3289-4796 e 3289-4820.



SEI DE UMA EMPRESA OU ESTABELECIMENTO QUE ESTÁ FUNCIONANDO DE FORMA IRREGULAR. COMO POSSO DENUNCIAR?

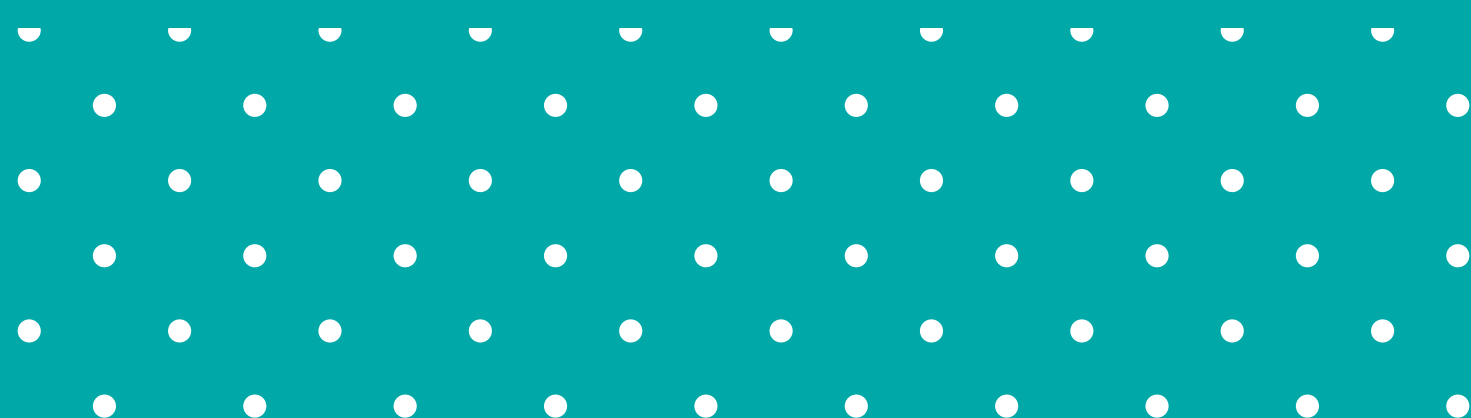
As denúncias devem ser encaminhadas por meio do [Sistema Fala Porto Alegre](#), do telefone 156 ou app #EuFaçoPOA ([Apple Store](#) ou [Google Play](#)).



COMO SABER SE UM PRODUTO ESTÁ SENDO VENDIDO A PREÇO ABUSIVO? E SE ESTIVER, COMO DENUNCIAR?

Os cidadãos que flagrarem casos de aumento injustificado nos preços devem fazer a denúncia exclusivamente pelo atendimento eletrônico do [Procon](#) Porto Alegre.

É fundamental que a denúncia contenha o nome e o endereço completo do estabelecimento, além de informações que ajudem os fiscais do Procon a agirem rapidamente. Notas fiscais, recibos ou fotos que comprovem o problema devem ser anexados para auxiliar na identificação.





TELEFONES ÚTEIS

A população pode entrar em contato para esclarecimento de dúvidas e notificações pelos seguintes canais telefônicos:

**Secretaria Municipal da Saúde:
156 (opção 6)**

**Disque Vigilância, da Secretaria
Estadual da Saúde (SES): 150**

**Disque Saúde, do Sistema Único
de Saúde (SUS): 136**



CONSULTE TAMBÉM OS SEGUINTE SITES OFICIAIS:

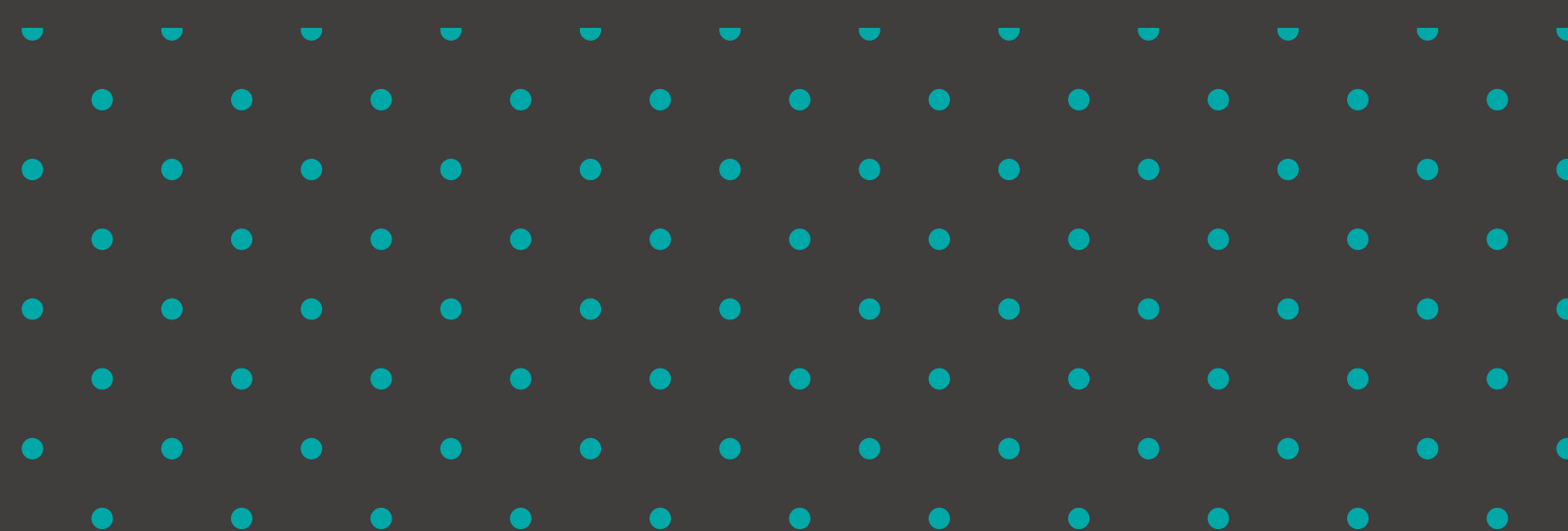
[Prefeitura de Porto Alegre](#)

[Governo do Estado](#)

[Ministério da Saúde](#)

[Anvisa](#)

App #EuFaçoPOA
([Apple Store](#) ou [Google Play](#))





Prefeitura de Porto Alegre